



# CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO – DEM

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 2987/2021  
Data: 14/10/2021 - Horário: 17:48  
Legislativo - PLO 174/2021



Exmo. Senhor  
**Joecir Bernardi**  
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O vereador infra-assinado, **Lindomar Rodrigo Brandão - DEM**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para a apreciação do duto plenário e solicita o apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto:

## PROJETO DE LEI N° 174/2021

Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Cultural Educar para a Vida - ICEV.

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto Cultural Educar para a Vida - ICEV, entidade sem fins econômicos, inscrito na CNPJ nº 37.555.339/0001-64, com sede na Rua Timbiras nº 252, Bairro Menino Deus - CEP 85.502-080, no município de Pato Branco, Paraná.

**Art. 2º** A entidade referida no art. 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 13 de outubro de 2021.

**Lindomar Rodrigo Brandão**  
Vereador - DEM





# CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

## Justificativa

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 2987/2021

Data: 14/10/2021 - Horário: 17:48

Legislativo - PLO 174/2021



O objetivo do presente projeto visa declarar utilidade Pública Municipal o Instituto Cultural Educar para a Vida - ICEV, entidade sem fins econômicos, inscrito na CNPJ nº 37.555.339/0001-64, com sede na Rua Timbiras nº 252, Bairro Menino Deus - CEP 85.502-080, no município de Pato Branco, Paraná.

As atividades do Instituto tem finalidade social, promovendo ações de educar jovens, adultos e idosos focando na valorização da cultura, sustentabilidade, cidadania, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, música, folclore, desporto, e das relações humanas com o ambiente e sociedade. Além disso, o voluntariado e a assistência social estão entre os objetivos do Instituto, focando na área da educação, saúde, segurança alimentar e nutricional.

Em anexo, cópia de um Plano de Trabalho, intitulado "Escolinha de Futebol de Campo e Futsal", o qual tem o intuito de mostrar atividades que podem ser realizadas pelo Instituto em Pato Branco. Esse Projeto conta com as modalidades de futebol de campo e futsal, a ser desenvolvido com crianças e adolescentes de 7 a 17 anos, que estejam matriculados nas escolas públicas municipais do Município de Pato Branco.

No Plano está discriminado a quantidade de vagas, 130 (cento e trinta) para cada categoria, as quais podem ser realizadas nas segundas e quartas para o futsal e terças e quintas para o futebol de campo, com duração de 90 minutos cada treino.

Ainda, consta em anexo um relatório de projetos desenvolvidos pelo Instituto, dentre eles: Live solidária em prol dos projetos, atividades da orquestra que ocorrem de maneira online, ensaios do coral, horta nas escolas, brechó solidario, Atividades esportivas e 100 Cestas de Natal.

Deste modo, são razões pelas quais apresento esta proposição, contando com o apoio dos nobres Pares desta Casa Legislativa para a sua aprovação.

  
**Lindomar Rodrigo Brandão**  
Vereador - DEM



Rua Arariboa, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272-1504 / 3272 - 1520



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorbrandao@patobranco.pr.leg.br





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
37.555.339/0001-64  
MATRIZ

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
06/05/2020

NOME EMPRESARIAL  
INSTITUTO CULTURAL EDUCAR PARA A VIDA - ICEV

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
INSTITUTO CULTURAL EDUCAR PARA A VIDA - ICEV

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada \*)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

85.91-1-00 - Ensino de esportes (Dispensada \*)  
85.92-9-01 - Ensino de dança (Dispensada \*)  
85.92-9-03 - Ensino de música (Dispensada \*)  
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente (Dispensada \*)  
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente  
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada \*)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO  
R TIMBIRAS

NÚMERO  
252

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
85.502-080

BAIRRO/DISTRITO  
MENINO DEUS

MUNICÍPIO  
PATO BRANCO

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
DIRETORIAICEV@GMAIL.COM

TELEFONE  
(46) 9929-9232/ (46) 8803-8492

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
06/05/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/10/2021 às 09:19:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ESTATUTO SOCIAL  
INSTITUTO CULTURAL EDUCAR PARA A VIDA – ICEV  
CAPÍTULO I  
QUALIFICAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE SOCIAL E FINS SOCIAIS



**Art. 1º** O Instituto Cultural Educar para a Vida – ICEV, fundado em 27 de abril de 2020, constitui-se sobre a forma de Associação de Direito Privado, sem fins econômicos, cunho político ou partidário, com sede na Rua Timbira, nº 252, bairro Menino Deus, no município de Pato Branco, Estado do Paraná, regendo-se na forma deste Estatuto Social, Lei 9.790/99 regulamentada pelo Decreto 3.100/1999, Código Civil Brasileiro e pelas deliberações de seus órgãos.

**Art. 2º** As atividades do Instituto Educar para a Vida -ICEV terão finalidade social, serão desenvolvidas em caráter permanente com prazo de duração indeterminado.

**Art. 3º** O Instituto Educar para a Vida – ICEV tem como fins sociais:

- I. Promover ações de educação complementar de jovens, adultos e idosos através de processos formativos desenvolvidos a partir da vida familiar, convivência humana, instituições de ensino pesquisa e extensão, movimentos sociais, organizações da sociedade civil e manifestações culturais ;
- II. Desenvolver ações formativas que primem pela valorização da cultura, sustentabilidade, cidadania, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, música, folclore, desporto, e das relações humanas com o ambiente e sociedade;
- III. Buscar de forma continuada, permanente e planejada a execução dos programas e projetos voltados à defesa e efetivação dos direitos humanos, da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais mediante ações autônomas e em articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos e da vida;
- IV. Promover ações de voluntariado e assistência social nas áreas da educação, saúde, segurança alimentar e nutricional visando incentivar o desenvolvimento econômico e social e o combate à pobreza;
- V. Promover e difundir valores éticos, da paz, cidadania, direitos humanos, sustentabilidade, democracia e demais valores universais reconhecidos pelo Estado Brasileiro e legitimados pela ordem constitucional;
- VI. Promover o intercâmbio de saberes científicos e populares das diversas áreas do conhecimento, em âmbito nacional e internacional, voltados à valorização da cultura, dos processos educativos e do cidadão;
- VII. Fomentar ações e projetos que visem a preservação do Folclore, costumes e tradições que perpetuam este instrumento como forma de manifestação dos processos educativos;
- VIII. Desenvolver e apoiar projetos nas áreas da Cultura, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia, Assistência Social, Segurança Pública, Geração de Renda, Combate à Pobreza e valorização dos Direitos Humanos;
- IX. Colaborar com outras instituições, como órgão consultivo e técnico no estudo e solução de problemas que se relacionam com as áreas de atuação do ICEV;

*el. Andrade  
J. R. DR.*



- X. Estimular a expressão dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira responsáveis pela sua pluralidade cultural;
- XI. Receber em doação, acervos particulares que possuam um caráter histórico ou educacional, promovendo a guarda e a preservação dos mesmos garantindo o acesso público e a utilização correta e abrangente destes acervos;
- XII. Desenvolver na comunidade o interesse pelas atividades culturais;
- XIII. Pesquisar as diversas formas de manifestações culturais, artísticas e disseminar informações que contribuam para o processo formativo na comunidade;
- XIV. Desenvolver projetos, apoios e ações com órgãos Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Iniciativa Privada, assim como Universidades, Faculdades, Centros Universitários, Secretarias de Defesa Social, de Segurança Pública, Ministério Público, Poder Judiciário, Defensoria Pública e/ou outras instituições de ensino, pesquisa, religiosas de modo a assegurar a coordenação e a execução de programas e iniciativas constantes em seus objetivos estatutários.

**Art. 4º** A persecução dos fins sociais será realizada mediante:

- I. a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
- II. a adoção de práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;
- III. a constituição de conselho fiscal ou órgão equivalente, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro ou contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos da entidade;

**§ 1º** Em caso de dissolução da entidade o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica, qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social da extinta;

**§ 2º** Em caso de perda da qualificação de OSCIP o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei 9.790/99, preferencialmente com o mesmo objeto social;

**§ 3º** Aos dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, haverá a possibilidade de se instituir remuneração, respeitados em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente à sua área de atuação;

**Art. 5º** São condições imprescindíveis para o funcionamento do ICEV:

- I. rigorosa observância à lei;
- II. abstenção de qualquer propaganda incompatível com as finalidades do ICEV bem como qualquer discriminação de natureza política, racial, religiosa, social e de gênero que atente contra a liberdade de expressão, de atividade intelectual, artística, moral ou bons costumes.
- III. Seletiva recepção de acervos doados ao ICEV, com a finalidade de evitar a descaracterização das finalidades propostas.

gel. Andre DR. BZ



## CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

### SEÇÃO I - CONSIDERAÇÕES GERAIS

**Art. 6º** O ICEV terá número ilimitado de associados, definidos por toda a pessoa capaz de direitos e deveres, sem distinção de qualquer natureza para ser membro associado efetivo, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas que solicitarem sua inscrição mediante preenchimento de ficha de inscrição onde conste a aceitação deste Estatuto.

**Art. 7º** Poderão se filiar ao ICEV as pessoas maiores e capazes para os atos da vida civil, que residem na área de atuação da entidade, bem como aquelas que exercem atividades profissionais junto à comunidade e em conformidade com os objetivos estatutários do ICEV.

**§1º** A condição de associado é intransferível.

**§2º** Ninguém será compelido a associar-se ou a permanecer associado.

**Art. 8º** O ICEV estabelecerá as seguintes categorias de associados:

- I. **Fundadores** – os que assinarem a ata de fundação do ICEV;
- II. **Beneméritos** – aqueles aos quais a Assembleia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados ao ICEV;
- III. **Honorários** – aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à ICEV por proposta da diretoria à Assembleia Geral;
- IV. **Contribuintes** – os que pagarem mensalidade estabelecida pela Diretoria;

**§1º** Os títulos de associados honorários e beneméritos serão outorgados pela Assembleia Geral por proposta da Diretoria observando o limite de três concessões durante o Ano Civil para cada modalidade;

**§2º** Os associados honorários e beneméritos são isentos do pagamento de anuidade.

**Art. 9º** Os associados têm direitos iguais e a qualidade de associado é intransferível, não havendo qualquer possibilidade de transmissão por alienação, doação, herança, extinguindo-se os direitos com a morte do associado ou a liquidação da pessoa jurídica do ICEV.

**Art. 10** Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações e encargos do ICEV.

### SEÇÃO II

#### DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

**Art. 11** São direitos dos associados:

- I. Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II. Propor a admissão de novos associados;
- III. Ter acesso aos documentos de prestação de contas do ICEV;
- IV. Recorrer das decisões da Diretoria;
- V. Frequentar a Sede Social;
- VI. Participar das atividades do ICEV;

**Parágrafo único:** Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, salvo nos casos e pela forma previstos na lei ou no Estatuto Social.



**Art. 12** São deveres dos associados:

- I. Cooperar para o desenvolvimento e a realização das atividades do ICEV;
- II. Fazer cumprir este Estatuto Social, as normas do Regimento Interno e as deliberações decorrentes das Assembleias e da Diretoria;
- III. Comparecer às Assembleias Gerais e às reuniões a que for convocado;
- IV. Aceitar e exercer os cargos e comissões para o qual for eleito ou designado;
- V. Zelar pelo bom nome da instituição;
- VI. Zelar pela preservação do patrimônio da instituição.

**Parágrafo único:** O associado membro da Diretoria que faltar por três reuniões consecutivas ou seis alternadas no ano, sem justificativa, será automaticamente destituído do seu cargo.

### SEÇÃO III

#### DA DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

**Art. 13** A exclusão de associados se dará por deliberação da Diretoria nos seguintes casos:

- I. Requerimento por escrito do associado;
- II. Falta de pagamento da contribuição;
- III. Superveniência de incapacidade civil;
- IV. Falecimento;
- V. Demissão

**Art. 14.** A demissão do associado será admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos por este Estatuto.

**Parágrafo único:** Entende-se por justa causa, entre outros:

- I. Não cumprir com as obrigações que lhe forem atribuídas;
- II. Praticar atos que comprometam moralmente o ICEV, denegrindo sua imagem e reputação ou contrários aos princípios e finalidade social da instituição;
- III. Proceder com má administração de recursos;
- IV. Infringir as demais normas previstas neste Estatuto, na lei, decisões e/ou normativos do ICEV.

**Art. 15.** Caberá recurso fundamentado à Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias da comunicação da decisão ao associado demitido/excluído, por meio de requerimento escrito, com aviso de recebimento, endereçado ao Presidente da Diretoria.

**Parágrafo único:** a exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer no prazo previsto no caput.

### CAPÍTULO III

#### DA CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS

##### SEÇÃO I

###### CONSIDERAÇÕES GERAIS

**Art. 16** O ICEV é constituído pelos seguintes órgãos:

- I. Assembleia Geral;



- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal;

## SEÇÃO II

### DA ASSEMBLEIA GERAL

**Art. 17** O ICEV é constituído, organizado e posto a funcionar por deliberação da Assembleia Geral, órgão supremo da entidade.

**§1º** A Assembleia Geral constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**§2º** A Assembleia Geral pode ser ordinária ou extraordinária.

**Art. 18** Compete à Assembleia Geral:

- I. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social;
- II. Alterar o Estatuto Social;
- III. Eleger e dar posse aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- IV. Destituir membros da Diretoria e Conselho Fiscal;
- V. Eleger os substitutos da Diretoria e do Conselho Fiscal em caso de vacância definitiva;
- VI. Examinar e aprovar as contas anuais;
- VII. Decidir sobre os recursos interpostos pelos associados;
- VIII. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- IX. Decidir sobre a dissolução do ICEV;
- X. Aprovar o regimento interno;
- XI. Decidir sobre os outros assuntos de interesse do ICEV;

**Art. 19** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente duas vezes por ano para:

- I. Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;
- III. Deliberar sobre execução de Projetos;

**Art. 20** A Assembleia Geral realizar-se-á, quando convocada:

- I. Pelo Presidente da Diretoria;
- II. Pela Diretoria;
- III. Pelo Conselho Fiscal;
- IV. Por requerimento de 1/5 dos associados em dia com as obrigações sociais.

**Art. 21** A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede do ICEV, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 dias.

**§1º** A Assembleia Geral poderá ser realizada, excepcionalmente, por motivos de força maior ou em respeito à normativas de saúde pública, através de reunião online, cumpridas as formalidades descritas no caput deste artigo.

**§2º** Se não houver número suficiente de associados para a instalação da assembleia, o início dos trabalhos ocorrerá trinta minutos após o horário, em segunda, convocação, com o número de associados presentes.

  
Art. 22 Poderá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária a qualquer tempo para a solução de problemas emergentes e/ou urgentes, para alterar o Estatuto Social, destituir membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e decidir sobre recurso contra exclusão de associado.

### SEÇÃO III

#### DA DIRETORIA

Art. 23 A Diretoria será constituída por um presidente, um Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro.

§1º O Presidente eleito poderá nomear conforme necessidade e conveniência:

- I. Diretor de Eventos;
- II. Diretor de Planejamento;
- III. Diretor Cultural;
- IV. Diretor de Patrimônio;

§2º O mandato da Diretoria será de 02(dois anos), vedada mais de uma reeleição consecutiva para o mesmo cargo.

§3º Os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a posse dos novos membros.

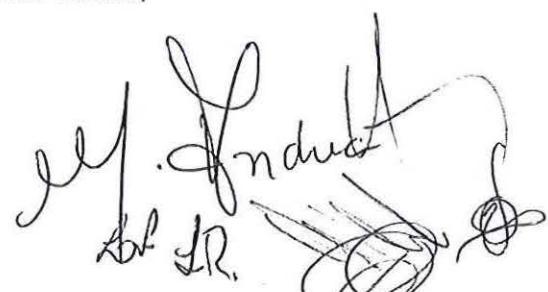
Art. 24 Compete à Diretoria:

- I. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social;
- II. Deliberar sobre a admissão e demissão de funcionários;
- III. Analisar e aprovar os balancetes contábeis apresentados pela Tesouraria;
- IV. Elaborar e executar programa anual de atividades;
- V. Elaborar e apresentar à Assembleia Geral, o relatório Anual;
- VI. Estabelecer o valor da anuidade para os sócios contribuintes;
- VII. Articular-se com instituições públicas e privadas para a mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- VIII. Prestar contas da administração, anualmente;
- IX. Contratar e demitir funcionários;
- X. Admitir novos associados;
- XI. Elaborar Regimento Interno;
- XII. Autorizar o Presidente do ICEV a nomear diretores e comissionados para a plena realização dos objetivos da entidade;
- XIII. Convocar a Assembleia Geral.

Art. 25 A Diretoria se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês, para tratar de assuntos diversos do ICEV e aprovar os balancetes contábeis mensais e, extraordinariamente, mediante convocação do Presidente, cujas decisões serão tomadas por maioria de votos.

Art. 26 Compete ao Presidente:

- I. Representar o ICEV, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III. Convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV. Convocar e presidir reuniões da Diretoria;





- V. Assinar com o tesoureiro todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras do ICEV.

**Art. 27** Compete ao Vice-Presidente:

- I. Substituir o Presidente em suas eventuais ausências e impedimentos;
- II. Assumir a função de Presidente, em caso de vacância, até o término do mandato;
- III. Atender e desempenhar funções especiais que lhe forem atribuídas pelo Presidente;

**Art. 28** Compete ao Primeiro Secretário:

- I. Dirigir e organizar os serviços de Secretaria e de Administração pessoal;
- II. Secretariar e lavrar as atas de reuniões da Diretoria e Assembleia Geral;
- III. Elaborar os editais e as pautas das reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- IV. Organizar e manter os arquivos e documentos do ICEV.

**Art. 29** Compete ao Segundo Secretário

- I. Substituir o Primeiro Secretário em suas ausências e impedimentos;
- II. Assumir a função de Primeiro Secretário em caso de vacância, até o término do mandato;
- III. Auxiliar o Primeiro Secretário no exercício de suas funções

**Art. 30** Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I. Orientar, analisar e fiscalizar a contabilidade do ICEV;
- II. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos mantendo em dia a escrituração;
- III. Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- IV. Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V. Assinar, juntamente com o Presidente, os documentos necessários para pagamentos e remessas de valores;
- VI. Apresentar relatório de receita e despesas sempre que forem solicitados;
- VII. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VIII. Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

**Art. 31** Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I. Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato do Primeiro Tesoureiro, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

**Art. 32** A critério do Presidente, mediante aprovação dos demais membros da diretoria e da assembleia geral, poderão ser nomeados Diretores com funções específicas, com direito a voto nas reuniões, mandato de dois anos que coincide com o mandato da Diretoria e remuneração nos termos do art. 4º, §3º deste Estatuto.

#### SEÇÃO IV

##### DO CONSELHO FISCAL

**Art. 33.** O Conselho Fiscal será constituído por 04 (Quatro) membros eleitos pela Assembleia Geral, sendo 01 Presidente e 03 Relatores.



**Parágrafo Único:** O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

**Art. 34** Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Fiscalizar a gestão financeira e administrativa do ICEV, examinando toda a documentação contábil;
- II. Examinar o balancete apresentado pelo Tesoureiro, emitindo parecer;
- III. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV. Manifestar-se sobre a aquisição, recebimento e alienação de bens;

**Parágrafo único:** O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

## SEÇÃO V

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

**Art. 35** No exercício da gestão, deverão ser observadas as regras e os princípios da legislação civil acerca das atribuições e responsabilidades dos seus administradores, considerando aprovadas as contas em Assembleia Geral Ordinária, na forma estabelecida neste Estatuto.

**Art. 36** O ICEV manterá a escrituração de suas receitas, despesas, em livros revestidos de todas as formas legais que assegurem sua exatidão e de acordo com as exigências legais.

**Art. 37** As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem pelo cargo exercido na Diretoria.

**Parágrafo Único:** Os Diretores e Conselheiros poderão desenvolver atividades remuneradas em Projetos pontuais do ICEV, desde que possuam qualificação profissional e acadêmica para tal e devidamente referendado em Assembleia Geral.

**Art. 38** O ICEV não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma de pretexto.

**Art. 39** A prestação de contas da entidade será realizada em observância aos princípios fundamentais da contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade, conferindo-lhe publicidade por meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, disponibilizados para exame de qualquer cidadão.

**Art. 40** Poderão ainda, para averiguação e certificação da lisura e transparência, bem como visando a melhora dos mecanismos de gestão, ser realizadas auditorias internas ou externas independentes.

**Art. 41** Todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelo ICEV observará o Art. 70, §único da Constituição Federal para a prestação de contas;

## CAPÍTULO IV

### DAS ELEIÇÕES

**Art. 42** A eleição para membros da Diretoria e do Conselho Fiscal dar-se-á por votação direta e secreta.



§1º As eleições serão realizadas por escrutínio secreto, porém, no caso de candidatura única, estas poderão ser realizadas por aclamação.

§2º Havendo empate nas eleições, haverá um segundo escrutínio entre os dois mais votados.

**Art. 43** Considerar-se-á eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votantes presentes à eleição.

## CAPÍTULO V

### DO PATRIMÔNIO E FONTES DE RECURSOS

**Art. 44** O ICEV se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional, serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

**Art. 45** As fontes de recursos para o desenvolvimento e manutenção do ICEV provem de:

- I. Receitas decorrentes de seu patrimônio, mobiliário e imobiliário que venha a possuir e consultorias;
- II. Doações de qualquer natureza;
- III. Auxílios e subvenções que venha a receber do Poder Público e/ou Privado;
- IV. Auxílios e contribuições de seus associados e benfeiteiros ou qualquer outra forma legal de receita, cuja soma constitui o patrimônio social;
- V. Como órgão consultor em Projetos e atividades em consonância com seus objetivos estatutários.
- VI. Eventos realizados em prol da realização de atividades e projetos afins ao objetivo social;

**Parágrafo único:** Eventuais fontes diversas de obtenção de recursos deverão atender ao princípio da legalidade vigente no ordenamento pátrio e serão submetidas à aprovação dos membros da diretoria e assembleia Geral.

**Art. 46** O Patrimônio do ICEV será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

## CAPÍTULO VI

### DA REFORMA, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO DA ICEV

**Art. 47** O Estatuto Social entrará em vigor na data de seu registro em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

**Art. 48** O presente estatuto poderá ser reformado, quando a prática assim o indicar, através de Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e com quórum de 2/3 (Dois Terços) de seus membros.

**Art. 49** A dissolução do ICEV só poderá ocorrer:

- I. Em virtude da lei emanada do poder competente;
- II. Por deliberação da Assembleia Geral, para este fim, especialmente convocada e com presença de 2/3 de seus membros. Seu patrimônio será revertido para entidade congênere, sem fins lucrativos, com sede no município de Pato Branco;
- III. Em razão de decisão judicial transitada e em julgado.

CAPÍTULO VII  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Art. 50 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

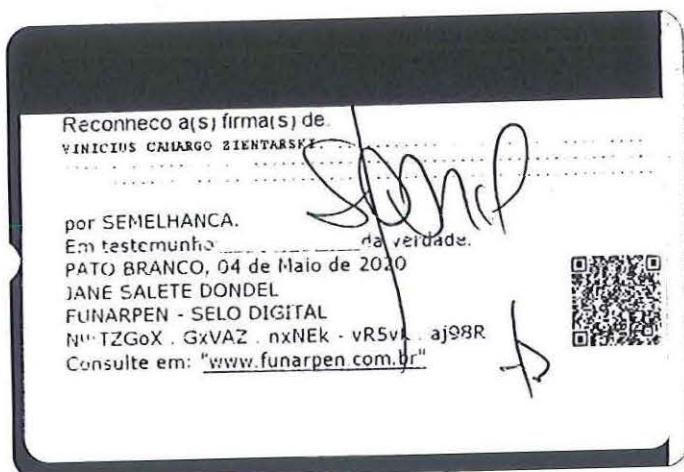
Art. 51 Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para a discussão e solução de qualquer dúvida neste Estatuto Social.

Art. 52 Para fins contábeis, fiscais e de controle do ICEV, o exercício social se encerra no dia 31 (trinta e um) de cada ano civil.

Art. 53 O presente Estatuto Social foi aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 20 de abril de 2020 devendo entrar em vigor a partir de seu registro.

Pato Branco 20 de abril de 2020  
Presidente  
  
Vinícius B. Ziembarski  
OAB/PR 93.690

**1º OFÍCIO**



**Marietela Ducceski**  
Escrevente Juramentada  
CPF 086.366.589-69



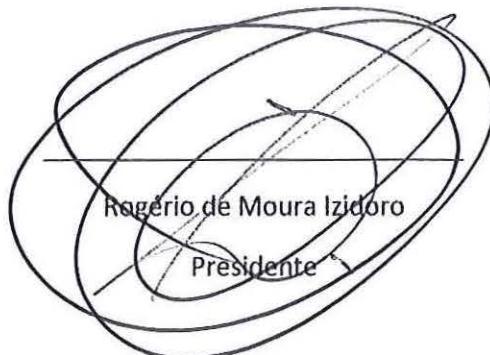
**Andrea**  
**Andrea**  
**Andrea**



#### ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PARENTES E EMPRESAS

Eu Rogério de Moura Izidoro, presidente da Entidade – Instituto Cultural Educar para a Vida, CPF Nº 042.056.018-16, declaro que não haverá a contratação, com os recursos repassados, de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, nem contratará servidor ou empregado público.

Mauá, 16 de AUGOSTO de 2021



Rogério de Moura Izidoro  
Presidente



46 99929-8732  
46 90603-2692



rogerio@icev.org.br



Rua Ipiranga 252  
Mauá - SP



**ANEXO II - DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS E RELAÇÃO DE DIRIGENTES (art. 39, caput, inciso III e § 5º, e art. 34, caput, inciso VI, da Lei 13.019/2014)**

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 26, caput, inciso IX, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

- a) Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- b) Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- c) Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);
- d) Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019, de 2014;
- e) Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;



46 99329-3237  
46 98803-8451



icev@icev.org.br



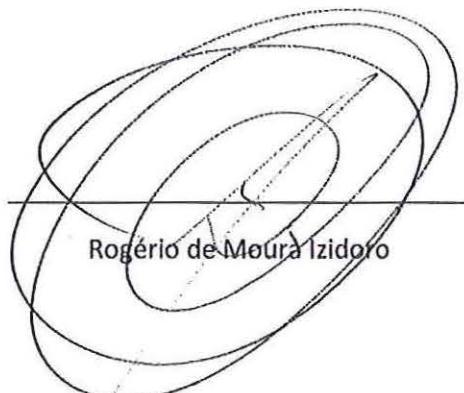
Rua Tereza 250  
Memória Décis



- f) Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
- g) Não tem entre seus dirigentes, pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

#### ELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES

Nome Cargo Função CPF (nº) RG (nº) Órgão Expedidor Logradouro Bairro Cidade CEP Telefone Telefone Celular E-mail Nome  
Cargo Função CPF (nº) RG (nº) Órgão Expedidor Logradouro Bairro Cidade CEP Telefone Telefone Celular E-mail Mauá,  
\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ Representante legal (nome e cargo)



Rogério de Moura Izidoro



46 99323-8231  
46 99003-8193



icev@icev.org.br



Rua Fradique Coutinho, 292  
Maurélio Dantas



## PLANO DE TRABALHO

**PROJETO ESPORTIVO: “ESCOLINHA DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL”**

**PROPONENTE:  
INSTITUTO CULTURAL EDUCAR PARA A VIDA - ICEV**

**Professor: Rogério de Moura Izidoro. CREF. 0-11250**

**PATO BRANCO - PR**

**2021**



46 99929-9232  
46 98803-8482



[rogerio.izidoro@hotmail.com](mailto:rogerio.izidoro@hotmail.com)



Rua Timbra 252  
Menino Deus

### Objetivo do Projeto e Parceria

a) Este projeto visa à integração, socialização, educação e prática de esportes de crianças e adolescentes de 08 a 15 anos, regularmente matriculados nas escolas públicas municipais e estaduais de Pato Branco. O processo de formação educacional de crianças e adolescentes tem se apresentado de forma limitada quando se trata de políticas de esporte, lazer, de saúde e de bem-estar social. O conhecimento da realidade vivenciada no município de Pato Branco permitiu constatar a carência de opções de lazer e esportes que contribuam para o seu desempenho escolar e sua condição de cidadão. A partir de então, o referido projeto pretende suprir esta lacuna, oferecendo às crianças e adolescentes, atividades de esporte, recreação e lazer.

Por outro lado, é perceptível a pais e educadores o distanciamento de relações interpessoais atualmente vivenciado por crianças e adolescentes, fruto, da crise sanitária que o mundo todo enfrenta no momento e também a facilidade de acesso e uso indiscriminado dos vários recursos tecnológicos disponíveis para o lazer nessa faixa etária. Com isso, a integração face a face com os demais membros da sociedade fica prejudicada. Neste sentido, a integração proposta pelo projeto pretende fortalecer nas crianças e adolescentes participantes o valor das relações humanas. A ambientação, a descontração e a cooperação entre participantes, pais, escola e comunidade é capaz de proporcionar socialização, integração e abertura de novas oportunidades, através da consolidação de relações permeadas por sentimentos como amizade, carinho e confiança.



Portanto, o Projeto escolinha de futebol, concebe o esporte como princípio educador, pautado nos alicerces da educação, estabelecidos pela Unesco: Aprender a Conhecer, Aprender a Fazer, Aprender a Ser e Aprender a Conviver. Nesse sentido, pretende promover o desenvolvimento integral dos participantes, articulando as diversas manifestações esportivas ao desenvolvimento de valores sociais, morais e éticos que propiciem a construção do ser cidadão.

### Execuções e Ações

#### b) FORMA DE EXECUÇÃO E AÇÕES:

As atividades do projeto serão realizadas às segundas e quartas feiras, (futsal) e terças e quintas feiras, (futebol de campo), no período da manhã das 8h00 às 12h10 e no período da tarde, das 13h00 às 17h30min, aos sábados e/ou domingos das 08h00 às 12h00 quando houver campeonatos internos, externos ou amistosos.

Os beneficiados serão divididos em turmas de acordo com sua faixa etária e demanda local. A execução das atividades para crianças e adolescentes será realizada durante o dia nos períodos da manhã e tarde. Abaixo a caracterização de cada turma e a respectiva capacidade de atendimento total:

07 a 08 anos - Categoria Sub 08 - Futsal (130 vagas)

09 e 10 anos - Categoria Sub 10 – Futsal (130 vagas)

11 e 12 anos - Categoria Sub 12 – Futsal (130 vagas)





13 e 14 anos - Categoria Sub 14 – Futsal (130 vagas)

15 a 17 anos - Categoria Sub 17 - Futsal (130 vagas)

07 e 08 anos - Categoria Sub 08 – Futebol (130 vagas)

09 e 10 anos - Categoria Sub 10 - Futebol (130 vagas)

11 e 12 anos - Categoria Sub 12 - Futebol (130 vagas)

13 e 14 anos - Categoria Sub 14 - Futebol (130 vagas)

15 a 17 anos - Categoria Sub 17 – Futebol (130 vagas)

Totalizando 1300 alunos, incluindo alunos com deficiência (PCD)

#### **HORÁRIO E FORMATO DAS ATIVIDADES, FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL**

As aulas de futsal serão ministradas pelos professores duas vezes por semana e terão duração de 50 minutos.

As atividades serão realizadas nas quadras das dependências dos locais citados no projeto da Secretaria de Esportes, com medidas aptas para a prática desse desporto.

Grade horária: Segunda -feira ( Futsal )

08:h00 - 08h50 |Sub - 08 Turma manhã

08h50 - 09h40 | Sub -10 Turma manhã





09h40 - 10h30 | Sub -12 Turma manhã

10h30 - 11h20 | Sub -14 Turma manhã

11h20 - 12h10 | Sub -17 Turma manhã

13h30 - 14h20 |Sub - 08 Turma tarde

14h20 – 15h10 | Sub -10 Turma tarde

15h10 – 16h00 | Sub -12 Turma tarde

16h00 – 16h50 | Sub -14 Turma tarde

16h50 – 17h40 | Sub -17 Turma tarde

Grade horária: Quarta -feira ( Futsal )

08:h00 - 08h50 |Sub - 08 Turma manhã

08h50 - 09h40 |Sub - 10 Turma manhã

09h40 - 10h30 |Sub - 12 Turma manhã

10h30 - 11h20 |Sub - 14 Turma manhã

11h20 - 12h10 |Sub - 17 Turma manhã

13h30 - 14h20 |Sub - 08 Turma tarde

14h20 - 15h10 |Sub - 10 Turma tarde

15h10 - 16h00 |Sub - 12 Turma tarde



46 99929-9232  
46 98803-8492



mcjelo.izdom@gmail.com



Rua Timbira 252  
Menino Deus

16h00 - 16h50 |Sub - 14 Turma tarde

16h50 - 17h40 |Sub - 17 Turma tarde

( Grade horária: Sábado ( Futsal )

08h00 - 08h50 |Sub -08

08h50 - 09h40 |Sub -10

09h40 - 10h30 |Sub -12

10h30 - 11h20 |Sub -14

11h20 - 12h10 |Sub -17

Sábados e/ou Domingos Participação em eventos, festivais, amistosos ou similares.

#### FUTEBOL:

As aulas de futsal serão ministradas pelos professores duas vezes por semana e terão duração de 90 minutos.

As atividades serão realizadas nos campos das dependências dos locais citados no projeto da Secretaria de Esportes, com medidas aptas para a prática desse desporto.

Grade horária: Terça -feira ( Futebol )

08h00 - 09h30 |Sub - 08 Turma manhã



46 99929-8232  
46 99803-8492



rafael-izidoro@hotmail.com



Rua Timbira 252  
Menino Deus



09h30 - 11h00 | Sub -10 Turma manhã

13h00 - 14h30 | Sub -12 Turma manhã

14h30 - 16h00 | Sub - 14 Turma tarde

16h00 – 17h30 | Sub -17 Turma tarde

Grade horária: Quinta -feira ( Futebol )

08h00 – 09h30 | Sub - 08 Turma manhã

09h30 – 11h00| Sub -10 Turma manhã

13h00 – 14h30 | Sub -12 Turma manhã

14h30 – 16h00 | Sub - 14 Turma tarde

16h00 – 17h30 | Sub -17 Turma tarde

Grade horária: Sábado ( Futebol )

08h00 – 09h30 | Sub - 08 Turma manhã

09h30 – 11h00 | Sub -10 Turma manhã

13h00 – 14h30 | Sub -12 Turma manhã

14h30 – 16h00 | Sub - 14 Turma tarde



46 99829-9232  
46 99803-8492



rogerio-izidoro@hotmail.com



Rua Timbira 252  
Menino Deus



16h00 – 17h30 | Sub -17 Turma tarde

Sábados e/ou Domingos Participação em eventos, festivais, amistosos ou similares.

## EQUIPE TÉCNICA E SERVIÇOS

Serão 04 (quatro) profissionais relacionados diretamente ao projeto:

- 1) Supervisor recursos e planejamento do projeto. Será este o principal colaborador no âmbito do planejamento e execução do projeto, acompanhando todas as ações e realizando reuniões pontuais para avaliação de resultados.
- 2) Coordenador Pedagógico desempenhar a função. Responsável pela coordenação técnica do projeto, com planejamento de aulas, desenvolvimento de conteúdo, acompanhamento da execução direta do projeto e compilação de relatórios.
- 3) Professores de Futebol e Futsal, 06 Profissionais Educação Física habilitados para a função com experiência comprovada via currículo. Serão responsáveis por ministrar as atividades do projeto, desenvolver conteúdos relatórios dos beneficiários.

Disposição dos profissionais: Profissional formado em Educação Física ou com registro no Conselho Regional de Educação Física, responsável pela gestão do Profissional habilitado.

## LOCAL DE EXECUÇÃO

A atividade do projeto é realizada no campo da liga de futebol de Pato Branco, chácara bela vista. .

## Metas Qualitativas e Quantitativas

## METAS QUALITATIVAS



46 99929-9232  
46 88803-8492



rogerio-izidoro@hotmail.com



Rua Timbira 252  
Menino Deus

1. Promover a inclusão social, através da prática esportiva, e da promoção à saúde, de crianças e adolescentes na faixa etária de 08 a 15 anos, em situação de risco social, regularmente matriculadas em escolas públicas do município de Pato Branco.

*Indicador de resultado:* % de participação efetiva das crianças e adolescentes do Projeto em ações e/ou atividades promovidas pelo grupo social (escola, bairro, associações, entidades religiosas) ao qual pertencem.

*Meios de verificação:* entrevista com os participantes, seus pais, educadores e líderes de comunidade.

2. Colaborar na superação de problemas como a marginalização, o uso de drogas e da violência e a evasão escolar, de crianças e adolescentes na faixa etária de 08 a 15 anos, em situação de risco social, regularmente matriculadas em escolas públicas e municipais de PATO BRANCO.

*Indicador de resultado:* índice de envolvimento das crianças e adolescentes participantes do Projeto em situações de conflito social; frequência às aulas das crianças e adolescentes participantes do Projeto.

*Meios de verificação:* entrevistas com pais, educadores, líderes de Comunidade, conselho tutelar; boletins de ocorrência de órgãos ligados à Segurança Pública; livro de registro de frequência das escolas; observação continuada dos participantes do Projeto pela equipe pedagógica.

#### - METAS QUANTITATIVAS

1. Promover a participação de 100 (CEM) crianças e adolescentes matriculadas nas escolas públicas do município e estadual de Pato Branco, nas atividades esportivas, de promoção à saúde, de crianças e adolescentes na faixa etária de 08 a 15 anos, em situação de risco social, regularmente matriculados em escolas públicas e municipal de PATO BRANCO.

2. Para o bem-estar social ofertadas pelo Projeto.

*Indicador de resultado:* % dos participantes com índice de frequência às atividades do Projeto superior a 75% ao longo do ano

*Meios de verificação:* lista de presença nas atividades do Projeto.



46 99929-9232  
46 99903-8492



rogerio-izidoro@hotmail.com



Rua Timbira 252  
Menino Deus

3. Fomentar a gestão participativa do projeto, pelo envolvimento das crianças e adolescentes, suas famílias e a escola em atividades de avaliação e redirecionamento das práticas propostas.

*Indicador de resultado:* índice de participação das crianças e adolescentes, pais e representantes das escolas em reuniões de avaliação do Projeto; % de medidas redirecionado as atividades/metodologia do Projeto sugeridas pelos participantes, pais e representantes das escolas.

**Ofício nº 10/2021**

Pato Branco, 05 de outubro de 2021.

**De: Rogério de Moura Izidoro.**  
Presidente do Instituto Cultural Educar para a Vida;

**Para: Ao Sr. Excelentíssimos Senhores Helio Wirbiski Superintendente Geral do Esporte,  
Walmir Matos, Diretor Presidente da Paraná Esporte.**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer – CMDDCA;

**Assunto: Edital de Chamamento Público nº 003/2021**

**Prezado Sr. Secretário**

O Instituto Cultural Educar para a Vida, pessoa jurídica de direito privado, constituído na modalidade de associação sem fins lucrativos vem, respeitosamente, através de seu Presidente, Rogério de Moura Isidoro, subscrito, atenciosamente pedir materiais esportivos.

Certo de sua atenção, renovo manifestações de apreço e consideração.



46 99929-9232  
46 98003-8492



rogerio.izidoro@hotmail.com



Rua Timbira 252  
Menino Deus

Cordialmente, Rogério de Moura Izidoro

### Curriculum: Rogério de Moura Izidoro.

- **Estado civil:** Casado.
- **Nacionalidade:** Brasileiro.
- **Naturalidade:** São Paulo
- **Idade:** 58 anos.
- **Endereço:** Rua Timbira nº 252, Bairro Menino Deus.
- **Cidade:** Pato Branco – Pr.
- **Fone:** (46) 3224-6639
- **Celular:** (46) 9108 9558
- **CPF:** 042.056.018-16
- **E-mail:** [regerio-izidoro@hotmail.com](mailto:regerio-izidoro@hotmail.com)
- **RG:** 10.010.634-5
- **CREF:** 0-11250

#### FORMAÇÃO.

- **Ensino Fundamental:** E. E. Antonio Prado Junior.
- **Ensino Médio:** Colégio Humberto de Campos.
- **Ensino Superior:** 1993 UNIFEC – Universidade de Formação, Educação e Cultura, Licenciatura em Estudos Sociais; 1998 – UNIBAN – Universidade Bandeirantes de São Paulo: Habilitação em História (Licenciatura Plena); 2003: Faculdade de EDUCAÇÃO São Luiz de Jaboticabal, Pós- Graduação em Geografia; 2006. FADEP – Faculdade de Pato Branco – Paraná. Curso: Educação Física: 2007 – UNICS Centro Universitário Diocesano do Sudoeste do Paraná, Pós- Graduação, Lato Censo, em Educação Física: Treinamento Desportivo. Pós-Graduado em Fisiologia do Exercício, FADEP – Faculdade de Pato Branco.
- 2007: Concursado e m Educação Física pelo Estado do Paraná.
- 2010 – FADEP Curso de Direito (cursando).

#### Experiência Profissional:



46 99929-9232  
46 91803-8492



[regerio-izidoro@hotmail.com](mailto:regerio-izidoro@hotmail.com)



Rua Timbira 252  
Menino Deus



• **1984 a 1985** – E. C. Santo André.  
Função: Atleta profissional .

• **1986 a 1987** – E. C Pato Branco  
Função: Atleta profissional.

Fone: (46) 3224 – 3444

• **1988 a 1989** – Cruzeiro E. C.  
Função: Atleta profissional

Fone: (011) 4545 – 2200

• **1990 a 1992** – Projeto Profic, Secretaria de Estado de São Paulo.  
Função: Professor

Fone: (011) 4545 32 22

Prefeitura Municipal de Mauá.

Função: Técnico Desportivo.

Fone: (011) 4555 – 5100

• Professor QPM -SEED Paraná.

• Cursando Direito

• Coordenador de Esportes da AABB

Cordialmente, Rogério de Moura Izidoro



46 99929-9232  
46 98803-8492



rogerio.izidoro@hotmail.com



Rua Timbira 252  
Menino Deus

## RELATÓRIO DE PROJETOS – ICEV

- Live solidária em prol dos projetos desenvolvidos pelo ICEV, participação dos cantores Jackson Lima, Daniel Marafão e o Grupo Trio da Terra. Dia 11 de setembro de 2020



- Atividades da orquestra que ocorrem de maneira online por conta da pandemia, as crianças participaram das aulas remotas. O Projeto busca criar oportunidades para os alunos ampliarem o contato com a música erudita e popular de Orquestra.



@ICEVONLINE



@ICEVONLINE



48 99929-9232  
46 99803-8492

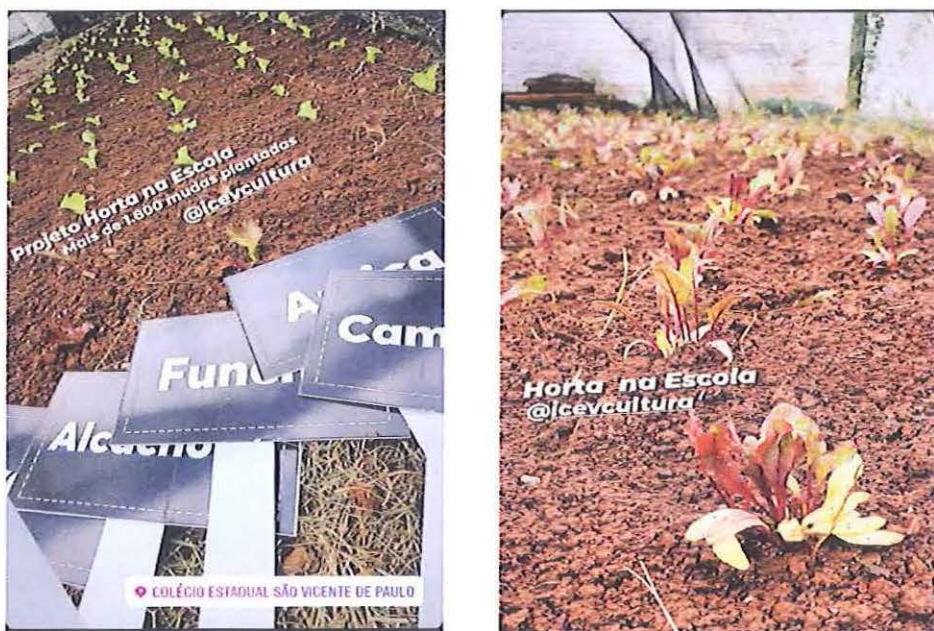


rogerio.izidoro@hotmail.com



Rua Timbira 252  
Menino Deus

- O projeto horta nas escolas foi criado para incentivar os alunos a terem uma alimentação saudável e plantarem o próprio alimento. Ocorre em dois colégios da rede pública e contempla também a comunidade em que estão inseridos.



- O brechó solidario ocorreu no dia 07 de agosto de 2021, com intuito de arrecadar fundos para manter os projetos do Instituto através de roupas de doadas. Valores de venda simbólicos.



46 99928-9232  
46 98803-8492



rogerio.izidoro@hotmail.com



Rua Timbira 252  
Menino Deus

- Atividades e ensaios do coral ICEV. (anterior à pandemia).



- O Projeto Coral ICEV vem sendo realizado em parceria com a Escola Ruy Barbosa visando à iniciação musical de jovens e adolescentes. Os jovens já realizaram apresentações no Teatro SESI no ano de 2019.



46 99929-8232  
46 98803-8482



rogerio-izidoro@hotmail.com



Rua Timbira 252  
Menino Deus

- Atividades esportivas com o Professor Rogério como natação, futebol além de dinâmicas de interação entre os alunos visando incrementar a prática de atividades físicas.



46 99929-9232  
46 98803-8992



rogerio.izidoro@hotmail.com



Rua Timbira 252  
Menino Deus

- O projeto 100 Cestas de Natal, teve intuito de proporcionar um momento único em famílias carentes, com apoio da Orquestra Sanfônica de Pato Branco para alcançar o máximo de cestas, a entrega teve participação do Papai Noel e ocorreu nos Bairros mais necessitados de Pato Branco.



46 98829-9232  
46 98803-8492



mcario.tzidor@gmail.com



Rua Timbira 252  
Menino Deus



## MINISTÉRIO DA CIDADANIA

**PRONAC: 210077 - INSTITUTO CULTURAL EDUCAR PARA A VIDA - ICEV: OFICINA E ESPETÁCULO DE MÚSICA  
INSTRUMENTAL.**

**PROONENTE: INSTITUTO CULTURAL EDUCAR PARA A VIDA - ICEV**

**DADOS DO PROONENTE****Identificação**

CNPJ/CPF	Proponente	Tipo de Pessoa
37.555.339/0001-64	INSTITUTO CULTURAL EDUCAR PARA A VIDA - ICEV	Pessoa Jurídica

**Endereço**

Logradouro	Cidade	UF	CEP
Timbiras - Menino Deus	Pato Branco	PR	85.502-080

**Telefone(s)**

Tipo	UF	DDD	Número	Divulgar
Comercial	Paraná	46	9929--923	Não

**E-mail(s)**

Tipo	E-mail
Email Institucional	DIRETORIAICEV@GMAIL.COM

**Natureza**

Natureza	Esfera	Administração	Fins Lucrativos
Privado	Dados não informados!	Dados não informados!	Sem Fins Lucrativos

**Dirigentes**

CPF	Nome
042.056.018-16	Rogério de Moura Izidório

**PROJETO CULTURAL****Identificação**

PRONAC	Nome do Projeto
210077	INSTITUTO CULTURAL EDUCAR PARA A VIDA - ICEV: oficina e espetáculo de música instrumental

UF	Mecanismo	Área Cultural	Segmento	Processo	Enquadramento



### Localização atual do Projeto

#### Localização

(A localização atual do projeto só será alterada após o recebimento do projeto na unidade destino.)

SEFIC

### Situação

Dt.Situação	Situação	Providência Tomada
11/01/2021	B04 - Projeto em avaliação documental	Proposta transformada em projeto e encaminhado para assinatura.

### Valores do Projeto

Solicitado (A)	Outras Fontes (B)	VI.Proposta (C = A + B)	Aprovado (D)	VI.Projeto (E = B + D)	VI. Captado (E)
139.953,33	0,00	139.953,33	0,00	0,00	0,00

### Última tramitação

Emissor	Dt.Envio	Receptor	Dt.Recebimento	Estado	Destino
Dados não informados!					
Despacho					
Dados não informados!					

### Síntese

Esse projeto visa realizar uma oficina de música e a produção de espetáculos de música (instrumental). O Projeto prevê ainda, ações formativas de contrapartidas sociais no formato de workshop com vistas a interação com crianças e adolescentes, formação de público para o espetáculo e a continuidade das ações e projetos que o ICEV realiza.

### Objetivo

#### Objetivos Gerais

- Realizar uma oficina e a produção de espetáculo de música (instrumental) a fim de contribuir para preservação das tradições da localidade, promovendo interação e disseminando a produção artística musical;
- Distribuir gratuitamente os produtos do projeto viabilizando formas de acessibilidade e a democratização do acesso dos participantes da iniciativa;
- Envolver nas ações de contrapartidas sociais alunos e professores das escolas públicas;
- Dinamizar novas formas de expressão musical e intelectual para novos caminhos de inserção e participação social de crianças e adolescentes, bem como a formação de uma Banda Filarmônica;
- Promover apresentações dos talentos em formação nas oficinas.

#### Objetivos Específicos

- Realizar 04 workshops de ações formativas de contrapartidas sociais, com duração de 120 minutos cada, para mais de 300 participantes.
- Realizar 01 oficina cultural de música instrumental, durante 12 meses para no mínimo 16

- Produzir um espetáculo de música e/ou canto a fim de promover o fortalecimento da identidade cultural e da cidadania, bem como desenvolver, preservar e disseminar a produção artística e musical;



## Justificativa

Esta iniciativa tem por finalidade realizar uma oficina e a produção de espetáculo de música (instrumental) a fim de contribuir para preservação das tradições da localidade, bem como à promoção, interação e disseminação da produção artística musical. Visa também dinamizar novas formas de expressão musical e intelectual para novos caminhos de inserção e participação social de crianças e adolescentes e promover apresentações dos talentos em formação nas oficinas.

O Instituto Cultural Educar para a Vida (ICEV) foi criado em 27 de abril de 2020 por um grupo de agentes comunitários/voluntários envolvidos com projetos e programas socioculturais realizados na cidade de Pato Branco/PR. É uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, que tem entre as principais finalidades: promover ações de educação complementar de jovens, adultos e idosos através de processos formativos, desenvolvidos a partir da vida familiar, convivência humana e outros...; Visa também desenvolver ações formativas que primem pela valorização da cultura, sustentabilidade, cidadania, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, música, folclore, desporto e das relações humanas com o ambiente e a sociedade.

Nesse sentido e para a continuidade dessas ações formativas de transformação social por meio da música, necessitamos do apoio da Lei de Incentivo a Cultura por meio do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac), com a finalidade de captar os recursos necessários para a continuidade da oficina e apresentação de espetáculo musical que realizamos no ICEV. A proposta enquadra-se nos incisos I e II do artigo 1º da Lei 8.313/91:

I - contribuir para facilitar, a todos, os meios para o livre acesso às fontes da cultura e o pleno exercício dos direitos culturais;

II - promover e estimular a regionalização da produção cultural e artística brasileira, com valorização de recursos humanos e conteúdos locais;

Além disso, o projeto prevê o alcance dos objetivos listados nos incisos II, III e V do Art. 3º da referida lei:

II - fomento à produção cultural e artística, mediante:

c) realização de exposições, festivais de arte, espetáculos de artes cênicas, de música e de folclore

III - preservação e difusão do patrimônio artístico, cultural e histórico, mediante:

a) construção, formação, organização, manutenção, ampliação e equipamento de museus, bibliotecas, arquivos e outras organizações culturais, bem como de suas coleções e acervos;

V - estímulo ao conhecimento dos bens e valores culturais, mediante:

a) distribuição gratuita e pública de ingressos para espetáculos culturais e artísticos;

## Acessibilidade

As etapas de execução da proposta serão realizadas em locais e ambientes com acessibilidade física e de conteúdo para cadeirante, idosos, crianças e pessoas portadoras de necessidades especiais, auditiva e visual, conforme a legislação vigente prevê (Lei n. 13.146/2015 e o Decreto n. 9.404/2018). Na sequência apresentamos o detalhamento das medidas que serão adotadas para promover o acesso ao conteúdo de cada produto:

### OFICINAS

#### - Acessibilidade Física

O local onde irão acontecer as oficinas de música e canto são acessíveis de acordo com a legislação vigente contendo rampa de acesso, sinalização e banheiro adaptado para portadores de necessidades especiais

#### - Acessibilidade para deficientes visuais

Caso haja participação de deficientes visuais na oficina, a apostila e os conteúdos serão viabilizados por meio de Audiodescrição e/ou orientação individual.

#### - Acessibilidade para deficientes auditivos

Caso haja participação de deficientes auditivos na oficina, será viabilizada a contratação com recursos próprios e/ou parceria de um intérprete em libras para auxiliar na comunicação e transmissão das informações aos participantes.



## ESPETÁCULO DE MÚSICA

### - Acessibilidade Física

O local onde irá acontecer o espetáculo de música é acessível de acordo com a legislação vigente, contendo rampa de acesso, sinalização e banheiro adaptado para portadores de necessidades especiais. Até o momento listamos dois auditórios - Sesc e Unidep - sendo que um deles será o local da apresentação do espetáculo.

### - Acessibilidade para deficientes visuais

O espetáculo de música contará com um roteiro em braile, permitindo assim a inclusão dos deficientes visuais.

### - Acessibilidade para deficientes auditivos

O espetáculo de música contará com um intérprete em libras para auxiliar na comunicação e transmissão das informações aos deficientes auditivos.

## CONTRAPARTIDAS SOCIAIS

### - Acessibilidade Física

Os locais (Escolas públicas) onde irão acontecer as ações formativas de contrapartidas sociais são acessíveis de acordo com a legislação vigente, contendo rampa de acesso, sinalização e banheiro adaptado para portadores de necessidades especiais.

### - Acessibilidade para deficientes visuais

As ações formativas de contrapartidas sociais serão narradas, permitindo assim a inclusão dos deficientes visuais.

### - Acessibilidade para deficientes auditivos

As ações formativas de contrapartidas sociais terão um intérprete em libras para auxiliar na comunicação e transmissão das informações aos deficientes auditivos.

## Democratização de Acesso

Atendendo aos critérios de distribuição indicados no artigo 21 da IN n. 02/2019 serão adotadas:

Para o produto CONTRAPARTIDAS SOCIAIS, as medidas descritas no inciso III - disponibilizar, na Internet, registros audiovisuais dos espetáculos, das exposições, das atividades de ensino e de outros eventos de caráter presencial, sem prejuízo do disposto no § 2º do art. 22.

Para o produto OFICINAS, as medidas descritas no inciso III - disponibilizar, na Internet, registros audiovisuais dos espetáculos, das exposições, das atividades de ensino e de outros eventos de caráter presencial, sem prejuízo do disposto no § 2º do art. 22.

Para o produto EСПЕТАСУLO, as medidas descritas no inciso III - disponibilizar, na Internet, registros audiovisuais dos espetáculos, das exposições, das atividades de ensino e de outros eventos de caráter presencial, sem prejuízo do disposto no § 2º do art. 22.

Salientamos também que os produtos e ações geradas com a concretização do projeto, serão realizados em espaços públicos fechados - auditórios e ginásios das instituições parceiras - com entrada franca.

## Etapa de Trabalho

**PRÉ-PRODUÇÃO** - Duração 5 meses

Cadastro e acompanhamento do projeto no Salic Web  
 Planejar a captação de recursos  
 Planejamento das etapas de execução do projeto  
 Contratação e viabilização das equipes de trabalho e dos apoiadores  
 Realização das palestras/ações formativas de contrapartidas sociais  
 Divulgação do projeto  
 Inscrição dos alunos para participar das oficinas de música e canto.



#### PRODUÇÃO - Duração 12 meses

Realização das oficinas  
 Contratação dos serviços para realização do espetáculo de música  
 Preparação e produção dos cenários para o espetáculo  
 Ensaio para realização do espetáculo  
 Divulgação do projeto

#### PÓS-PRODUÇÃO - Duração 3 meses

Elaboração do Relatório de execução do projeto  
 Prestação de contas ao Patrocinador e ao Minc

### Ficha Técnica

#### Instituto Cultural Educar para a Vida (ICEV) - Coordenação administrativa e Contrapartidas Sociais

O Instituto Cultural Educar para a Vida (ICEV) foi criado em 27 de abril de 2020 por um grupo de agentes comunitários envolvidos com projetos e programas socioculturais que eram realizados na cidade de Pato Branco/PR. É uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, que tem entre as principais finalidades: promover ações de educação complementar de jovens, adultos e idosos através de processos formativos desenvolvidos a partir da vida familiar, convivência humana e outros...; Visa também desenvolver ações formativas que primem pela valorização da cultura, sustentabilidade, cidadania, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, musica, folclore, desporto e das relações humanas com o ambiente e a sociedade. Mais informações podem ser consultadas no site: <https://www.icevcultura.org/> ou na fanpage: <https://www.facebook.com/icevcultura>

#### Evandro Luiz Batista - Oficinas de Música Instrumental e Produção do Espetáculo

Pedagogo com habilitação em Orientação Educacional do Ensino Fundamental e Médio e Docente das Matérias do Ensino Médio. Formado pelas Faculdades Católicas do Sudoeste (UNICS); Pós Graduado em Supervisão e Orientação Educacional para UNINTER. Bacharel em Licenciatura em Música Faculdade Claretiano. Comendador da Ordem Maestro Carlos Gomes pela SBACE (Sociedade Brasileira de Arte e Cultura)

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA:** Professor Pedagogo do Colégio Estadual Castelo Branco de Bom Sucesso do Sul - PR; Professor de Musicalização Infantil e Regente do Coral Vicentino Nossa Senhora das Graças; Professor de Musicalização Infantil do Colégio das Irmãs Catequistas de Santana de Pato Branco; Professor de Música do Grêmio Industrial Pato Brancense (violão); Maestro Regente da Orquestra Municipal de Dois Vizinhos; Professor de Violino, Viola Clássica, Violão e Violoncelo (método Suzuki) do Depto de Cultura de Dois Vizinhos; Maestro Arranjador do Quarteto de Cordas G4STRINGS de Pato Branco; Professor e Maestro da Orquestra de Cordas da Cidade de Verê ; Professor de Violino e Viola do Instituto Prosdócimo Guerra Theóphilo Petrycoski Maestro da Orquestra de Câmara dos Instituto Prosdócimo Guerra e Theóphilo Petrycoski; Aluno de Violino do Professor Marco Damm - Professor da EMBAP - PR Professor de Violino e Viola do Festival Internacional de Música de Francisco Beltrão - Pr; Maestro do Coral e orquestra do Festival Internacional de Música Sonata de Francisco Beltrão; Músico da Orquestra de Câmara de Cascavel; Maestro Produtor do Projeto Concertos para a Juventude - PROFICE 955

#### CATAVENTO GESTÃO E PRODUÇÃO CULTURAL - preparação de documentos de apoio administrativo e contrapartidas sociais

Alicerçada na experiência profissional e atuação sociocultural da Arte Educadora Carmen Tereza Salvini, da Produtora Cultural e Historiadora Fernanda Ben e do Museólogo Idemar Ghizzo, a Empresa é referência regional na elaboração e gestão de projetos culturais e captação de recursos. Realizamos pesquisa e preservação do Patrimônio Cultural, Fortalecimento e sustentabilidade do terceiro setor, Produção audiovisual e impressos, Exposições de Artes, Espetáculos artísticos e culturais, Educação



culturais devem ser realizados de maneira sustentável, com foco no desenvolvimento humano". Nos últimos anos elaboramos, e provamos e participamos da realização de: 16 projetos do Edital Elisabete Anderle de Estímulo à Cultura - FCC; 03 projetos do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN; 06 projetos do Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM; 12 projetos da Secretaria Estadual de Turismo, Cultura e Esportes - SOL; 16 projetos - Ministério da Cultura e Lei de Incentivo - MINC, além de várias produções de: Cartilhas de apoio didático; Documentários; Exposições de arte ; Planos Municipais de Cultura e Implantação de Museus. Nossa equipe é multidisciplinar, experiente, dinâmica, com profissionais que atuam há mais de 10 anos no campo da produção cultural. Para mais informações acessar o site: [www.cataventoproducaocultural.com.br](http://www.cataventoproducaocultural.com.br)

## Sinopse de obra

### Oficinas

Realizar 01 oficina de música instrumental, semanal, para no mínimo 16 participantes, acima de 12 anos. Os participantes da Oficina serão credenciados por meio de Edital de Chamamento Público, no qual serão estabelecidos os critérios de seleção.

### Contrapartidas Sociais

Os 04 workshop de ações formativas de contrapartidas sociais, com duração de 120 minutos cada, serão ministradas à professores e alunos das instituições públicas de ensino da cidade de Pato Branco, Paraná. Na ocasião serão apresentadas as etapas de realização do projeto, as atividades que são realizadas pelo ICEV, apresentações de música instrumental por participantes das oficinas e demonstrações da importância da música para inclusão sociocultural de crianças e adolescentes.

### Espetáculo de Música

Produção de um espetáculo de música instrumental com os participantes das oficinas, alunos e parceiros do Instituto Cultural Educar para a Vida, a fim de dinamizar no fortalecimento da identidade cultural e da cidadania, bem como preservar a cultura local e regional. Os integrantes do espetáculo não cobraram cachê de apresentação e participarão de forma voluntária, tendo em vista que o conhecimento socializado nas oficinas foram ofertados gratuitamente.

## Impacto Ambiental

## Especificações técnicas do produto

Se continuar as medidas restritivas da pandemia (Covid 19), pretendemos realizar as oficinas e as ações formativas de contrapartidas sociais no formato on line e o espetáculo terá realizado via transmissão ao vivo.

## Outras Informações

### Oficinas

- 02 horas/aula com duração de 50 minutos cada, semanal, música instrumental para no mínimo 16 participantes.
- Público alvo: estudantes nas idades juvenil e adulta
- Tema: Do Erudito ao Popular, uma trajetória musical. Construção de repertório erudito instrumental, com enfoque nos ensaios, apresentações e no espetáculo final.
- Local: a definir

**Contrapartidas Sociais**

- 04 workshop de socialização do projeto, com duração de 120 minutos cada
- Público alvo: estudantes e professores da rede pública de ensino
- Tema: As etapas de realização do projeto, as atividades que são realizadas pelo ICEV, apresentações de música instrumental por participantes das oficinas e demonstrações da importância da música para inclusão sociocultural de crianças e adolescentes.
- Local: Auditório da Escola

**Espetáculo de Música**

- Tema: a definir
- Classificação: Livre
- Tempo de duração: 40 minutos
- Local: Auditório do Sesi ou Unidep
- Público alvo: estudantes, professores da rede pública de ensino e a comunidade em geral.

**Divulgação**

*Dados não informados!*

**Local de realização**

País	UF	Cidade
Brasil	Paraná	Pato Branco

**Período de realização**

Data de Início	Data de Término
01/03/2021	31/10/2022

**Deslocamento**

*Dados não informados!*

**Plano de Distribuição****PRODUTO****Curso / Oficina / Estágio (principal)****Logomarca**

Distribuição Gratuita (Qtde)				Total para Venda (Qtde)		Preço Unitário (R\$)	
Divulgação 1	Patrocinador 1	Beneficiários 14	Produzida 16	Normal 0	Promocional 0	Normal 0,00	Promocional 0,00
<b>Receita Prevista (R\$)</b>				<b>Total Receita Prevista (R\$)</b>			



Normal 0,00	Promocional 0,00	Prevista 0,00	Total Receita Prevista (R\$) 0,00

**PRODUTO****Espetáculo de Artes Cênicas**

Logomarca

Distribuição Gratuita (Qtde)				Total para Venda (Qtde)		Preço Unitário (R\$)	
Divulgação 180	Patrocinador 180	Beneficiários 1440	Produzida 1800	Normal 0	Promocional 0	Normal 0,00	Promocional 0,00
Receita Prevista (R\$)				Total Receita Prevista (R\$)			
Normal 0,00	Promocional 0,00	Prevista 0,00		Total Receita Prevista (R\$) 0,00			

**PRODUTO****Contrapartidas Sociais**

Logomarca

Distribuição Gratuita (Qtde)				Total para Venda (Qtde)		Preço Unitário (R\$)	
Divulgação 30	Patrocinador 30	Beneficiários 240	Produzida 300	Normal 0	Promocional 0	Normal 0,00	Promocional 0,00
Receita Prevista (R\$)				Total Receita Prevista (R\$)			
Normal 0,00	Promocional 0,00	Prevista 0,00		Total Receita Prevista (R\$) 0,00			

**Incentivo Fiscal Federal****Espetáculo de Artes Cênicas****1 - Pré-Produção / Preparação****PR - Pato Branco**

ITEM	DIAS	QTDE	OCOR.	VL. UNITÁRIO	VL. SOLICITADO	JUSTIF. DO PROPONENTE
1 Cenografia/material/confecção	30	1	1	3.000,00	3.000,00	
2 Coordenação artística	90	1	1	5.000,00	5.000,00	
3 Locação de teatro	5	1	1	2.000,00	2.000,00	



Total da UF	10.000,00
-------------	-----------

Total da Etapa	10.000,00
----------------	-----------

## 2 - Produção / Execução

PR - Pato Branco

	ITEM	DIAS	QTDE	OCOR.	VL. UNITÁRIO	VL. SOLICITADO	JUSTIF. DO PROPONENTE
4	Assistente de produção	60	2	1	4.000,00	8.000,00	
5	ECAD (caso de o evento ser aberto e gratuito)	1	1	1	2.000,00	2.000,00	
6	Locação de equipamentos	5	1	1	10.000,00	10.000,00	Locação de Equipamentos ? som, luz e técnicos para o espetáculo
7	Registro videográfico	60	1	1	6.000,00	6.000,00	
<b>Total da UF</b>					<b>26.000,00</b>		

Total da Etapa	26.000,00
----------------	-----------

Total da Espetáculo de Artes Cênicas	36.000,00
--------------------------------------	-----------

## Curso / Oficina / Estágio

### 1 - Pré-Produção / Preparação

PR - Pato Branco

	ITEM	DIAS	QTDE	OCOR.	VL. UNITÁRIO	VL. SOLICITADO	JUSTIF. DO PROPONENTE
8	Instrutor	365	1	12	2.000,00	24.000,00	Instrutor de música ? para as oficinas semanais ? 12 meses
9	Locação de espaço	365	1	12	2.000,00	24.000,00	Locação de espaço, sala para ensaios/oficinas ? para as oficinas ? 12 meses
<b>Total da UF</b>					<b>48.000,00</b>		

Total da Etapa	48.000,00
----------------	-----------

## 2 - Produção / Execução

PR - Pato Branco



	ITEM	DIAS	QTDE	OCOR.	VL. UNITÁRIO	VL. SOLICITADO	JUSTIF. DO PROPONENTE
10	Registro videográfico	365	1	1	8.000,00	8.000,00	Registro Videográfico das oficinas ? gravação e edição
<b>Total da UF</b>						<b>8.000,00</b>	

<b>Total da Etapa</b>	<b>8.000,00</b>	
-----------------------	-----------------	--

## 9 - Assessoria Contábil e Jurídica

PR - Pato Branco

	ITEM	DIAS	QTDE	OCOR.	VL. UNITÁRIO	VL. SOLICITADO	JUSTIF. DO PROPONENTE
11	Advogado	10	1	1	750,00	750,00	
12	Contador	10	1	1	1.000,00	1.000,00	
<b>Total da UF</b>						<b>1.750,00</b>	

<b>Total da Etapa</b>	<b>1.750,00</b>	
-----------------------	-----------------	--

<b>Total da Curso / Oficina / Estágio</b>	<b>57.750,00</b>	
---	------------------	--

## Contrapartidas Sociais

### 1 - Pré-Produção / Preparação

PR - Pato Branco

	ITEM	DIAS	QTDE	OCOR.	VL. UNITÁRIO	VL. SOLICITADO	JUSTIF. DO PROPONENTE
13	Coordenador Cultural	180	1	1	8.000,00	8.000,00	Coordenador Cultura ? para planejamento e preparação das ações formativas e culturais
<b>Total da UF</b>						<b>8.000,00</b>	

<b>Total da Etapa</b>	<b>8.000,00</b>	
-----------------------	-----------------	--

### 2 - Produção / Execução

PR - Pato Branco

	ITEM	DIAS	QTDE	OCOR.	VL. UNITÁRIO	VL. SOLICITADO	JUSTIF. DO PROPONENTE
14	Assistente de produção	180	4	1	1.500,00	6.000,00	Assistente de Produção ? para as ações de contrapartidas



15	Registro videográfico	180	1	1	8.000,00	8.000,00	Registro Videográfico das ações de contrapartidas sociais
<b>Total da UF</b>					<b>14.000,00</b>		

<b>Total da Etapa</b>	<b>14.000,00</b>	
-----------------------	------------------	--

<b>Total da Contrapartidas Sociais</b>	<b>22.000,00</b>	
--	------------------	--

## Administração do Projeto

### 10 - Captação de Recursos

PR - Pato Branco

	ITEM	DIAS	QTDE	OCOR.	VL. UNITÁRIO	VL. SOLICITADO	JUSTIF. DO PROPONENTE
16	Remuneração para captação de recursos	1	1	1	9.155,83	9.155,83	Item orçamentário recalculado automaticamente conforme o percentual solicitado pelo proponente
<b>Total da UF</b>					<b>9.155,83</b>		

<b>Total da Etapa</b>	<b>9.155,83</b>	
-----------------------	-----------------	--

## 8 - Custos Vinculados

PR - Pato Branco

	ITEM	DIAS	QTDE	OCOR.	VL. UNITÁRIO	VL. SOLICITADO	JUSTIF. DO PROPONENTE
17	Custos de Administração	1	1	1	9.260,00	9.260,00	Item orçamentário recalculado automaticamente conforme o percentual solicitado pelo proponente
18	Custos de Divulgação	1	1	1	5.787,50	5.787,50	Item orçamentário recalculado automaticamente conforme o percentual solicitado pelo proponente
<b>Total da UF</b>					<b>15.047,50</b>		

<b>Total da Etapa</b>	<b>15.047,50</b>	
-----------------------	------------------	--

Total da Administração do Projeto	24.203,33	
Total do Incentivo Fiscal Federal	139.953,33	
Total do Projeto	139.953,33	



ATA DE FUNDAÇÃO DO INSTITUTO CULTURAL  
EDUCAR PARA A VIDA - ICEV



Aos 20 dias do mês de abril do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 16 horas, reuniram-se na Rua Timbira, nº 252, bairro Menino Deus, no município de Pato Branco - PR, com a presença dos fundadores, membros efetivos: Vinícius Camargo Zientarski, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no RG sob o nº 10.610.953-2 e CPF nº 047.885.739-03, residente e domiciliado na rua Dr. Silvio Vidal 590, Centro, no município Pato Branco – PR; Luiz Rogério Barbosa de Moura Izidoro, brasileiro, solteiro, bancário, inscrito no RG sob o nº 10.817.599-0 e CPF 090.531.629-09, residente e domiciliado na Rua Timbira 252, Menino Deus, no município de Pato Branco – PR; Luana Salete Fausto, brasileira, solteira, enfermeira, inscrita no RG sob o nº 13.574.698-3 e CPF nº 103.420.219-74, residente e domiciliada na Rua Guarani, nº 27, ap. 302, Centro, no município de Pato Branco – PR; Rosemara Camargo Zientarski, brasileira, casada, professora, inscrita no RG sob o nº 83940980 e CPF nº 562.927.910-68, residente e domiciliada na rua Dr. Silvio Vidal, nº 590, Centro, no município de Pato Branco – PR, Vilmar Zientarski, brasileiro, casado, representante comercial, inscrito no RG sob o nº e CPF nº , residente e domiciliado na Rua Dr. Silvio Vidal nº 590, Centro, no município de Pato Branco – PR; Andrea Luiza Barbosa de Moura Izidoro, brasileira, casada, professora, inscrita no RG sob o nº 44703033 e CPF nº 663.429.969-20, residente e domiciliada na Rua Timbira, nº 252, bairro Menino Deus, no município de Pato Branco - PR e Rogério de Moura Izidoro, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob nº 042.056.018-16, residente e domiciliado na Rua Timbira, nº 252, bairro Menino Deus, no município de Pato Branco – PR e Olinto Leonardo Barbosa, brasileiro, divorciado, autônomo, inscrito no RG sob o nº 4470318-1 e CPF 024808799-17, residente e domiciliado na Rua Itacolomi 2201, Menino Deus, no município de Pato Branco - PR; foi realizada a Assembleia de Fundação e eleição da diretoria do Instituto Cultural Educar para a Vida – ICEV, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, obedecendo à ordem do dia, para a qual foi convocada com o seguinte teor: 1) discussão e aprovação do estatuto social da entidade; 2) eleição da diretoria do biênio 2020 e 2021; 3) eleição do conselho fiscal do biênio 2020 e 2021. Iniciando-se os trabalhos, foi convidado para presidir a assembleia, por aclamação, o Sr. Vinícius Camargo Zientarski, que aceitando o encargo convidou o Sr. Luiz Rogério de Moura Izidoro para secretariá-lo. Depois de apresentar algumas considerações sobre o objetivo social da entidade o presidente da assembleia submeteu o projeto de Estatuto Social, artigo

Página 1 de 3



Fis 41  
Visto

por artigo, à apreciação dos presentes e discussão, e, em seguida, à sua votação, ~~sendo ao final~~ aprovado por unanimidade, sem emendas ou modificações. ~~Successivamente ao~~ à aprovação do Estatuto Social, passou-se à eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o Biênio 2020 e 2021 e, após indicações de candidatos procedeu-se a eleição. Apurados os votos foram eleitos para o cargo(s) de: a) Presidente Rogério de Moura Izidoro, Vice-Presidente Vinícius Camargo Zientarski, Primeiro Secretário, Andrea Luiza Barbosa de Moura Izidoro, Segundo Secretário, Rosemara Camargo Zientarski, Primeiro Tesoureiro Luiz Rogério de Moura Izidoro, Segundo Tesoureiro Vilmar Zientarski. Foram eleitos ainda os membros do Conselho Fiscal a saber: Sr. Vilmar Zientarski; Sra. Luana Salete Fausto e Sr. Olinto Leonardo Barbosa. Nada mais havendo a tratar, o secretário dos trabalhos lavrou a presente ata que, em seguida, foi assinada pelos fundadores presentes. A seguir o presidente da mesa encerrou os trabalhos, determinando que a presente ata de constituição da Sociedade Civil e seu Estatuto Social sejam devidamente registrados no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Pato Branco – PR, para que passe a surtir efeitos jurídicos. Pato Branco, 20 de abril de 2020.

Fundadores:

Vinícius C. Zientarski

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Andrea Luiza Barbosa de M. Izidoro

Kuona Fausto

Luis Rogério  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

D. M. B. S.  
Chiercavski



<b>Cartório Vieira</b>	
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas	
<b>Oficial: ABEGAIL VIEIRA SAMARA   Substituta: JAQUELINE SAMARA</b> Rua Tapajós, 152 – 4º andar – CEP: 85501-045 – Pato Branco/PR Fone: (46) 3225-2455 – e-mail: cartorio@cartoriovieira.com	
<b>PROTOCOLADO E MICROFILMADO</b> <b>Nº 0075448</b> <b>Registrado sob nº 0001652 - Livro A</b> Pato Branco-PR, 06 de maio de 2020. <i>(Handwritten signature)</i>	
Emolumentos 19,30 Funrejus 8,67 Funarpen 1,17 Distribuidor 9,02 Microfilme 0,67 Isgn 0,69 Padep 0,97 Total R\$ 40,28 VRC 100,00	
Zaqueu Batista de Oliveira-Escrevente Código Digital-9nw7y.M29Pj.Ivjjm, Controle: fAHhx.d0IRw Consulte em <a href="http://www.funarpen.com.br">http://www.funarpen.com.br</a>	



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná



## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, **Vitório Alves da Silva Júnior**, Promotor de Justiça, lotado na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pato Branco/PR, declaro nesta oportunidade que a pessoa de **LUIZ ROGÉRIO BARBOSA DE MOURA IZIDORO**, brasileiro, portador do RG nº 10.817.599-0 e CPF nº 090.531.629-09, nascido em 09/06/1997, natural de Pato Branco/PR, residente e domiciliado à Rua Timbira, nº 252, Bairro Menino Deus, nesta cidade e comarca de Pato Branco/PR, é pessoa idônea, sem antecedentes criminais e sem qualquer impedimento legal para a obtenção de selo de utilidade pública, o que pode ser comprovado através das devidas certidões.

Pato Branco, 16 de setembro de 2021.

  
Vitório Alves da Silva Júnior  
Promotor de Justiça



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**  
Nº 45430222021

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA decisão judicial condenatória com trânsito em julgado\* em nome de **ROGERIO DE MOURA IZIDORO**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de ADAIR IZIDORO e VERA LUCIA DE MOURA IZIDORO, nascido(a) aos 08/03/1963, natural de BRASILEIRO/SP, documento de identificação 100106345 PARANA/PR, CPF 042.056.018-16.

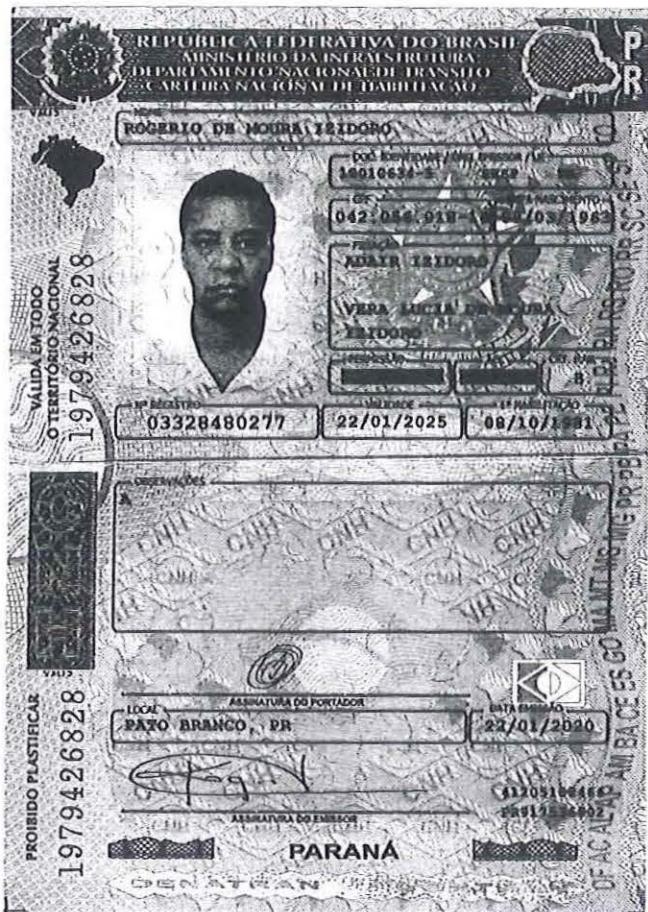
**Observações:**

- 1) \*Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 09:36 de 23/06/2021



45430222021





**Família  
dos  
Devotos**

Santuário Nacional de Nossa  
Senhora da Conceição Aparecida

0 3000 2 10 12 10

devotos@santuarionacional.com

familiaodosdevotos

**DESTINATÁRIO**

02190281875



721090669

0978690 - ROGERIO DE MOURA E ANDREA, LUIZ  
ROGERIO  
RUA TIMBIRAS  
MENINO DEUS  
PATO BRANCO - PR  
85502-080

252

UN:

AM:

OBJ:

CX173760590

26776518

0030899

s/0.030.899-L6

**Família, a casa da Mãe Aparecida é a nossa casa.**

**Mala Direta  
Endereçada**

9912321319/2021-SE/SPI/SPM

Santuário Nacional  
N.Sra.Conc.Aparecida



Devolução  
Eletrônica



FECHAMENTO AUTORIZADO  
PODE SER ABERTO PELOS CORREIOS

Ao carteiro: Devolução Eletrônica.  
Por gentileza, efetuar a baixa deste  
objeto no Sistema CEDO, indicando  
o motivo de sua não entrega.

**PARA USO DOS CORREIOS**

- 01 - MUDOU-SE
- 02 - ENDEREÇO INSUFICIENTE
- 03 - NÃO EXISTE Nº INDICADO
- 04 - FALECIDO
- 05 - DESCONHECIDO
- 06 - RECUSADO
- 07 - AUSENTE
- 08 - NÃO PROCURADO
- 10 - OBJETO DANIFICADO
- 11 - END. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE
- 12 - FALTA COMPLEMENTO (COLETIV./GU)
- 13 - CAIXA POSTAL CANCELADA

Reintegrado ao Serviço Postal em \_\_\_\_\_

Rubrica do Responsável: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

**SEU CÓDIGO NA FAMÍLIA**

**DOS DEVOTOS É: 0978690**

**AGOSTO/21**





Família, ao realizar uma doação, você permite que as obras sociais, de acolhimento, de construção e manutenção da Casa da Mãe Aparecida continuem. Faça uma doação espontânea como gesto concreto de seu amor e compromisso com a Família dos Devotos. Contamos com sua generosidade.

Banco Itaú SA

341-7

34191.09180 58570.590156 64125.040002 5 8820000000000000

CPF/CNPJ 02.825.033/0001-04

Beneficiário SANTUARIO NACIONAL DE N S DA CONCEICAO APARECIDA

Endereço do Beneficiário AV. DR JULIO PRESTES, SN - APARECIDA/SP - 12570-000

Agência/Código do Beneficiário	Data do documento	Número do documento	Especie	Nosso Número	Valor do documento	Vencimento
0156/41250-4	05/07/2021	000000978690		109/18585705-9		31/08/2021

Pagador ROGERIO DE MOURA E ANDREA, LUIZ ROGERIO

Autenticação Mecânica - Recibo do Pagador

Banco Itaú SA

341-7

34191.09180 58570.590156 64125.040002 5 8820000000000000

Data do documento	Número do documento	Especie	Nosso número	Agência/Código do Beneficiário	Vencimento
05/07/2021	000000978690		109/18585705-9	0156/41250-4	31/08/2021

Informações de responsabilidade do Beneficiário:

BOLETO DE PROPOSTA: ESTE BOLETO SE REFERE A UMA PROPOSTA JÁ FEITA A VOCÊ E O SEU PAGAMENTO NÃO É OBRIGATÓRIO. Deixar de pagar-lo não dará causa a protesto, a cobrança judicial ou extrajudicial, nem a inserção de seu nome em cadastro de restrição de crédito. Pagar até a data de vencimento significa aceitar a proposta. Informações adicionais sobre a proposta e sobre o respectivo contrato poderão ser solicitadas a qualquer momento ao Beneficiário, por meio de seus canais de atendimento. Você pode colocar sua doação em "débito automático". Entre em contato conosco através do 0300 2 10 12 10 e saiba mais.

00000004735821424

Beneficiário SANTUARIO NACIONAL DE N S DA CONCEICAO APARECIDA

CPF/CNPJ 02.825.033/0001-04

Endereço AV. DR JULIO PRESTES, SN - APARECIDA/SP - 12570-000

Pagador: ROGERIO DE MOURA E ANDREA, LUIZ ROGERIO  
RUA TIMBIRAS 252  
MENINO DEUS 65502-080 PATO BRANCO - PR

Valor do Documento

(-) Desconto/Abatimento

(=) Valor cobrado

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO

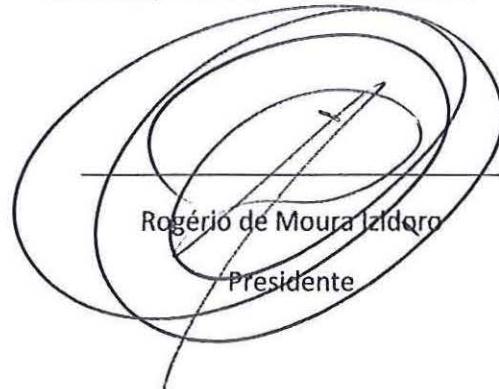




**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS CONFORME LEI  
13.019/2014**

Eu Rogério de Moura Izidoro, presidente da Entidade – Instituto Cultural Educar para a Vida, CPF Nº 042.056.018-16, declaro para os devidos fins que a entidade se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei Nº 13.019/2014, bem como prestar contas na forma dos arts. 63 a 68 da mesma Lei.

Mauá, 16 de AGOSTO de 2021



Rogério de Moura Izidoro  
Presidente



46.93929-3821  
46.93803-3821



rogerio.izidoro@icev.org.br



Rua 1º de Maio, 772  
Mauá - RJ - 26200-000



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INSTITUTO CULTURAL EDUCAR PARA A VIDA - ICEV (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.555.339/0001-64

Certidão nº: 25066591/2021

Expedição: 13/08/2021, às 10:13:36

Validade: 08/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO CULTURAL EDUCAR PARA A VIDA - ICEV (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.555.339/0001-64**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO – DEM



**Joecir Bernardi**  
Presidente da Câmara de Vereadores

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3199/2021  
Data: 03/11/2021 - Horário: 12:01  
Administrativo

Ofício nº 58/2021/GLRB

Pato Branco, 28 de outubro de 2021.

O vereador Lindomar Brandão, solicita a incorporação dos documentos anexos a esse Ofício ao Projeto de Lei nº 174/2021, o qual visa declarar Utilidade Pública Municipal o Instituto Cultural Educar para a Vida - ICEV.

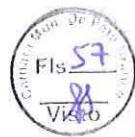
Ocorre que, após o protocolo do referido projeto, foi verificado que estavam faltantes a Certidão de Antecedentes Criminais, fornecidos pela Polícia Civil e Federal do presidente do Instituto, o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e a declaração de isenção de Imposto de Renda.

Sem mais para o momento, se protestos de elevada estima e consideração.



Lindomar Rodrigo Brandão  
Vereador - DEM





**INSTITUTO CULTURAL EDUCAR PARA A VIDA - ICEV**  
**RUA TIMBIRAS , 252 – BAIRRO MENINO DE DEUS**  
**CEP. 85502-080 – PATO BRANCO – PR.**  
**CNPJ. 07.824.413/0001-30**

**BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.020**

**A T I V O**

**ATIVO CIRCULANTE**

**DISPONIVEL**

Caixa	R\$ 3.458,93
Bancos Conta Movimento	R\$ 3.780,00
<b>Total do Ativo Disponível</b>	<b>R\$ 7.238,93</b>

**REALIZAVEL A CURTO PRAZO**

<b>Total do Realizável a curto prazo</b>	<b>R\$ 0,00</b>
--	-----------------

<b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 7.238,93</b>
----------------------------------	---------------------

**ATIVO IMOBILIZADO**

Maquinas e Acessórios	R\$ 1.856,00
Moveis e Utensílios e Veículos	R\$ 2.122,50
<b>TOTAL DO IMOBILIZADO</b>	<b>R\$ 3.978,50</b>

<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>R\$ 11.217,43</b>
-----------------------	----------------------

NATANAEL SEBASTIÃO MACHADO  
Contador  
CPF: 693.007.428-00  
CRC: 1SP151916/0-9



**INSTITUTO CULTURAL EDUCAR PARA A VIDA - ICEV**  
**RUA TIMBIRAS , 252 – BAIRRO MENINO DE DEUS**  
**CEP. 85502-080 – PATO BRANCO – PR.**  
**CNPJ. 07.824.413/0001-30**

## PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

EXIGIVEL A CURTO PRAZO

TOTAL PASSIVO CIRCULANTE R\$ 0,00

PATRIMONIO LIQUIDO

Lucro Líquido no Exercício R\$ 11.217,43

PATRIMONIO LIQUIDO R\$ 11.217,43

**TOTAL DO PASSIVO** R\$ 11.217,43

Pato Branco ( PR ) , 31 de Dezembro de 2.020.

ROGERIO DE MOURA IZIDORO  
Presidente

NATANAEL SEBASTIÃO MACHADO  
CONTADOR – ORC 1SP151916/0-9

NATANAEL SEBASTIÃO MACHADO  
Contador  
CPF: 693.007.428-00  
CRC: 1SP151916/0-9



**INSTITUTO CULTURAL EDUCAR PARA A VIDA - ICEV**  
**RUA TIMBIRAS , 252 – BAIRRO MENINO DE DEUS**  
**CEP. 85502-080 – PATO BRANCO – PR,**  
**CNPJ. 07.824.413/0001-30**

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO**  
**ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.020**

**RECEITAS**

Doações R\$ 15.130,50

**DEDUÇÕES S/ VENDAS**

RECEITA OPERACIONAL BRUTA R\$ 15.130,50

**(-) DESPESAS OPERACIONAIS**

Administrativas R\$ 1.815,66

Financeiras R\$ 135,41

Tributarias R\$ 856,88

LUCRO OPERACIONAL BRUTO R\$ 12.322,55

(-) Despesas não Operacionais R\$ 1.105,12

RESULTADO LIQUIDO DO PERÍODO R\$ 11.217,43

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração de Resultado do período encerrado em 31 de Dezembro de 2.020 , no valor de R\$ 11.217,43 ( Onze Mil e Duzentos e Dezessete Reais e Quarenta e Três Centavos ).

Pato Branco ( PR ) , 31 de Dezembro de 2.020.

ROGERIO DE MOURA IZIDORO  
Presidente

NATANAEL SEBASTIÃO MACHADO  
CONTADOR – CRC 1SP151916/0-9

NATANAEL SEBASTIÃO MACHADO  
Contador  
CPF: 893.067.428-00  
CRC: 1SP151916/0-9



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Rua Mauá, 920 - Sobreloja - Bairro Alto da Glória - CEP 80030-901  
- Curitiba - PR - [www.tjpr.jus.br](http://www.tjpr.jus.br)

Assinado Eletronicamente  
Fls 60  
Visão

## CERTIDÃO

O BACHAREL FERNANDO SCHEIDT MÄDER  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOCUMENTAL  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

**CERTIFICA**, a requerimento protocolizado sob nº 0119008-60.2021.8.16.6000, que consultando os registros computacionais existentes nos sistemas Projudi, Judwin e PJe, mantidos pelo Departamento de Gestão Documental, verificou-se não constar autuados neste Tribunal de Justiça, até 24h00min do dia 14/10/2021, ações ou recursos cíveis em que figure como parte LUIZ ROGERIO BARBOSA DE MOURA IZIDORO, inscrito(a) sob o CPF nº 090.531.629-09.

Eu, **LUCIANO FAVILLA BASTOS**, Técnico Judiciário, extraí a presente certidão e a conferi.

Eu, **FERNANDO SCHEIDT MÄDER**, Diretor do Departamento de Gestão Documental, a subscrevi e **DOU FÉ**.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO FAVILLA BASTOS**, Técnico Judiciário, em 19/10/2021, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO SCHEIDT MADER**, Diretor do Departamento de Gestão Documental, em 19/10/2021, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador 6934366 e o código CRC BE69EDA6.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**  
Nº 77765932021

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA decisão judicial condenatória com trânsito em julgado\* em nome de **LUIZ ROGERIO BARBOSA DE MOURA IZIDORO**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de ROGERIO DE MOURA IZIDORO e ANDREA LUIZ BARBOSA DE MOURA IZIDORO, nascido(a) aos 09/06/1997, natural de PATO BRANCO/PR, documento de identificação 10.817.599-0 SSP/PR.

**Observações:**

- 1) \*Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 17:10 de 18/10/2021



77765932021



# MINISTÉRIO PÚBLICO

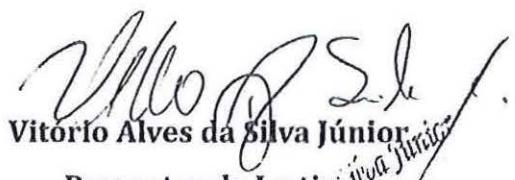
do Estado do Paraná



## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, **Vitório Alves da Silva Júnior**, Promotor de Justiça, lotado na 4<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da Comarca de Pato Branco/PR, declaro nesta oportunidade que a pessoa de **LUIZ ROGÉRIO BARBOSA DE MOURA IZIDORO**, brasileiro, portador do RG nº 10.817.599-0 e CPF nº 090.531.629-09, nascido em 09/06/1997, natural de Pato Branco/PR, residente e domiciliado à Rua Timbira, nº 252, Bairro Menino Deus, nesta cidade e comarca de Pato Branco/PR, é pessoa idônea, sem antecedentes criminais e sem qualquer impedimento legal para a obtenção de selo de utilidade pública, o que pode ser comprovado através das devidas certidões.

Pato Branco, 16 de setembro de 2021.

  
Vitório Alves da Silva Júnior  
Promotor de Justiça

**Certidões do 2º Grau**

**Prazo para entrega - em até 5 dias Úteis - art. 6º D.J. 381/2018**



25856421

**Recibo nº 2585642-1****Horário de Envio**

18/10/2021 17:29:48

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ****Ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná****Tipo de Certidão****Certidão do 2º Grau de Jurisdição  
de Matéria**de Processos Judiciais da Pessoa Física  
Cível**Identificação do Requerente****Requerente**

LUIZ ROGERIO BARBOSA DE MOURA IZIDORO

Nome Completo e Sem Abreviações

**CPF**

090.531.629-09

**E-mail**

tato@icontafisco.com.br

**As certidões e demais comunicações serão enviadas ao endereço de e-mail informado  
Ajuste seu sistema de e-mail para não bloquear o domínio tjpr.jus.br**

**Telefone**

(11) 4229-5417

**Dados para a Certidão****Certidão Solicitada**

Pela Pessoa a ser certificada.

**Quanto à Pessoa que Constará da Certidão****Documento de Identidade**

10.817.599-0/SSP-PR

**Nome da Mãe**

ANDREA LUIZA BARBOSA DE MOURA IZIDORO

Nome Completo e Sem Abreviações

**Data de Nascimento**

06/06/1997

**As informações e documentos inseridos neste requerimento são de responsabilidade do requerente.  
A falta ou a desconformidade das informações poderá inviabilizar ou atrasar a expedição da certidão.**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**MAHOU5394  
NACIONAL

Telegram



Whatsapp





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio c e-CAC - CNPJ do certificado: 37.555.339/0001-64

10/08/2021 16:14:33

Página: 1 / 1

CNPJ: 37.555.339 - INSTITUTO CULTURAL EDUCAR PARA A VIDA - ICEV

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 37.555.339/0001-64

UA de Domicílio: ARF PATO BRANCO-PR

Código da UA: 09.103.05

Endereço: R TIMBIRAS, 252

Bairro: MENINO DEUS

CEP: 85502-080 Município: PATO BRANCO

UF: PR

Responsável: 042.056.018-16 - ROGERIO DE MOURA IZIDORO

Situação: ATIVA

Natureza Jurídica: 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA

Data de Abertura: 06/05/2020

CNAE: 9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Porte da Empresa: DEMAIS

Sócios e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
042.056.018-16	ROGERIO DE MOURA IZIDORO	PRESIDENTE	REGULAR		

Certidão Emitida

CNPJ: 37.555.339/0001-64

Certidão Negativa: F11C.50E5.03C5.AA8A

Emissão: 29/06/2020

Data de Validade: 25/01/2021

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Pendência - Ausência de Declaração

DCTF (Período de Apuração) 2020 - JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ

2021 - JAN FEV MAR ABR MAI

EFD-CONTRIB (Período de Apuração)

2020 - JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ

GFIP (Período de Apuração)

CNPJ/CEI: 37.555.339/0001-64 2020 - MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ 13º

2021 - JAN FEV MAR ABR MAI

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas para esse contribuinte nos controles da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório





## PLANO DE TRABALHO

**PROJETO ESPORTIVO: "ESCOLINHA DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL"**

**PROPONENTE:  
INSTITUTO CULTURAL EDUCAR PARA A VIDA - ICEV**

**Professor: Rogério de Moura Izidoro. CREF. 0-11250**

**PATO BRANCO - PR**

**2021**



46 99928-9232  
46 98803-8492



rogerio-izidoro@hotmail.com



Rua Timbira 252  
Menino Deus

### Objetivo do Projeto e Parceria

a) Este projeto visa à integração, socialização, educação e prática de esportes de crianças e adolescentes de 08 a 15 anos, regularmente matriculados nas escolas públicas municipais e estaduais de Pato Branco. O processo de formação educacional de crianças e adolescentes tem se apresentado de forma limitada quando se trata de políticas de esporte, lazer, de saúde e de bem-estar social. O conhecimento da realidade vivenciada no município de Pato Branco permitiu constatar a carência de opções de lazer e esportes que contribuem para o seu desempenho escolar e sua condição de cidadão. A partir de então, o referido projeto pretende suprir esta lacuna, oferecendo às crianças e adolescentes, atividades de esporte, recreação e lazer.

Por outro lado, é perceptível a pais e educadores o distanciamento de relações interpessoais atualmente vivenciado por crianças e adolescentes, fruto, da crise sanitária que o mundo todo enfrenta no momento e também a facilidade de acesso e uso indiscriminado dos vários recursos tecnológicos disponíveis para o lazer nessa faixa etária. Com isso, a integração face a face com os demais membros da sociedade fica prejudicada. Neste sentido, a integração proposta pelo projeto pretende fortalecer nas crianças e adolescentes participantes o valor das relações humanas. A ambientação, a descontração e a cooperação entre participantes, pais, escola e comunidade é capaz de proporcionar socialização, integração e abertura de novas oportunidades, através da consolidação de relações permeadas por sentimentos como amizade, carinho e confiança.

02



46 99929-9232  
46 98803-8492



regera-eduardo@hotmail.com



Rua Timbira 252  
Menino Deus

Portanto, o Projeto escolinha de futebol, concebe o esporte como princípio educador, pautado nos alicerces da educação, estabelecidos pela Unesco: Aprender a Conhecer, Aprender a Fazer, Aprender a Ser e Aprender a Conviver. Nesse sentido, pretende promover o desenvolvimento integral dos participantes, articulando as diversas manifestações esportivas ao desenvolvimento de valores sociais, morais e éticos que propiciem a construção do ser cidadão.

### Execuções e Ações

#### b) FORMA DE EXECUÇÃO E AÇÕES:

As atividades do projeto serão realizadas às segundas e quartas feiras, (futsal) e terças e quintas feiras, (futebol de campo), no período da manhã das 8h00 às 12h10 e no período da tarde, das 13h00 às 17h30min, aos sábados e/ou domingos das 08h00 às 12h00 quando houver campeonatos internos, externos ou amistosos.

Os beneficiados serão divididos em turmas de acordo com sua faixa etária e demanda local. A execução das atividades para crianças e adolescentes será realizada durante o dia nos períodos da manhã e tarde. Abaixo a caracterização de cada turma e a respectiva capacidade de atendimento total:

07 a 08 anos - Categoria Sub 08 - Futsal (130 vagas)

09 e 10 anos - Categoria Sub 10 – Futsal (130 vagas)

11 e 12 anos - Categoria Sub 12 – Futsal (130 vagas)





13 e 14 anos - Categoria Sub 14 – Futsal (130 vagas)

15 a 17 anos - Categoria Sub 17 - Futsal (130 vagas)

07 e 08 anos - Categoria Sub 08 – Futebol (130 vagas)

09 e 10 anos - Categoria Sub 10 - Futebol (130 vagas)

11 e 12 anos - Categoria Sub 12 - Futebol (130 vagas)

13 e 14 anos - Categoria Sub 14 - Futebol (130 vagas)

15 a 17 anos - Categoria Sub 17 – Futebol (130 vagas)

Totalizando 1300 alunos, incluindo alunos com deficiência (PCD)

#### **HORÁRIO E FORMATO DAS ATIVIDADES, FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL**

As aulas de futsal serão ministradas pelos professores duas vezes por semana e terão duração de 50 minutos.

As atividades serão realizadas nas quadras das dependências dos locais citados no projeto da Secretaria de Esportes, com medidas aptas para a prática desse desporto.

Grade horária: Segunda -feira ( Futsal )

08:h00 - 08h50 |Sub - 08 Turma manhã

08h50 - 09h40 | Sub -10 Turma manhã



46 99929-9232  
46 99803-8492



rogerio.alvarenga@hotmail.com



Rua Timbira 252  
Menino Deus



09h40 - 10h30 | Sub -12 Turma manhã

10h:30 - 11h20 | Sub -14 Turma manhã

11h20 - 12h10 | Sub -17 Turma manhã

13h30 - 14h20 |Sub - 08 Turma tarde

14h20 – 15h10 | Sub -10 Turma tarde

15h10 – 16h00 | Sub -12 Turma tarde

16h00 – 16h50 | Sub -14 Turma tarde

16h50 – 17h40 | Sub -17 Turma tarde

Grade horária: Quarta -feira ( Futsal )

08:h00 - 08h50 |Sub - 08 Turma manhã

08h50 - 09h40 |Sub - 10 Turma manhã

09h40 - 10h30 |Sub - 12 Turma manhã

10h:30 - 11h20 |Sub - 14 Turma manhã

11h20 - 12h10 |Sub - 17 Turma manhã

13h30 - 14h20 |Sub - 08 Turma tarde

14h20 - 15h10 |Sub - 10 Turma tarde



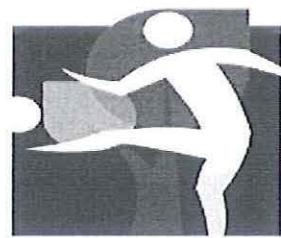
46 99929-9232  
46 98803-8492



regenahazidore@gmail.com



Rua Timbira 252  
Menino Deus



15h10 - 16h00 |Sub - 12 Turma tarde

05

16h00 - 16h50 |Sub - 14 Turma tarde

16h50 - 17h40 |Sub - 17 Turma tarde

Grade horária: Sábado ( Futsal )

08h00 - 08h50 |Sub -08

08h50 - 09h40 |Sub -10

09h40 - 10h30 |Sub -12

10h30 - 11h20 |Sub -14

11h20 - 12h10 |Sub -17

Sábados e/ou Domingos Participação em eventos, festivais, amistosos ou similares.

#### FUTEBOL:

As aulas de futsal serão ministradas pelos professores duas vezes por semana e terão duração de 90 minutos.

As atividades serão realizadas nos campos das dependências dos locais citados no projeto da Secretaria de Esportes, com medidas aptas para a prática desse desporto.

Grade horária: Terça -feira ( Futebol )

08h00 - 09h30 |Sub - 08 Turma manhã



46 99929-9232  
46 98803-8432



regiao-sul@hotmail.com



Rua Timbira 252  
Menino Deus

06

09h30 - 11h00 | Sub -10 Turma manhã

13h00 - 14h30 | Sub -12 Turma manhã

14h30 - 16h00 | Sub - 14 Turma tarde

16h00 – 17h30 | Sub -17 Turma tarde

Grade horária: Quinta -feira ( Futebol )

08h00 – 09h30 | Sub - 08 Turma manhã

09h30 – 11h00-| Sub -10 Turma manhã

13h00 – 14h30 | Sub -12 Turma manhã

14h30 – 16h00 | Sub - 14 Turma tarde

16h00 – 17h30 | Sub -17 Turma tarde

Grade horária: Sábado ( Futebol )

08h00 – 09h30 | Sub - 08 Turma manhã

09h30 – 11h00 | Sub -10 Turma manhã

13h00 – 14h30 | Sub -12 Turma manhã

14h30 – 16h00 | Sub - 14 Turma tarde

07



46 99929-9232  
46 98803-8492



rogerio.vazquez@hotmail.com



Rua Timbira 252  
Menino Deus

16h00 – 17h30 | Sub -17 Turma tarde

Sábados e/ou Domingos Participação em eventos, festivais, amistosos ou similares.

## EQUIPE TÉCNICA E SERVIÇOS

Serão 04 (quatro) profissionais relacionados diretamente ao projeto:

- 1) Supervisor recursos e planejamento do projeto. Será este o principal colaborador no âmbito do planejamento e execução do projeto, acompanhando todas as ações e realizando reuniões pontuais para avaliação de resultados.
- 2) Coordenador Pedagógico desempenhar a função. Responsável pela coordenação técnica do projeto, com planejamento de aulas, desenvolvimento de conteúdo, acompanhamento da execução direta do projeto e compilação de relatórios.
- 3) Professores de Futebol e Futsal, 06 Profissionais Educação Física habilitados para a função com experiência comprovada via currículo. Serão responsáveis por ministrar as atividades do projeto, desenvolver conteúdos relatórios dos beneficiários.

Disposição dos profissionais: Profissional formado em Educação Física ou com registro no Conselho Regional de Educação Física, responsável pela gestão do Profissional habilitado.

## LOCAL DE EXECUÇÃO

A atividade do projeto é realizada no campo da liga de futebol de Pato Branco, chácara bela vista. .

## Metas Qualitativas e Quantitativas

## METAS QUALITATIVAS



46 99928-9232  
46 98803-8492



rogerio-andrade@hotmail.com



Rua Timbira 252  
Menino Deus

1. Promover a inclusão social, através da prática esportiva, e da promoção à saúde, de crianças e adolescentes na faixa etária de 08 a 15 anos, em situação de risco social, regularmente matriculadas em escolas públicas do município de Pato Branco.

*Indicador de resultado:* % de participação efetiva das crianças e adolescentes do Projeto em ações e/ou atividades promovidas pelo grupo social (escola, bairro, associações, entidades religiosas) ao qual pertencem.

*Meios de verificação:* entrevista com os participantes, seus pais, educadores e líderes de Comunidade.

2. Colaborar na superação de problemas como a marginalização, o uso de drogas e da violência e a evasão escolar, de crianças e adolescentes na faixa etária de 08 a 15 anos, em situação de risco social, regularmente matriculadas em escolas públicas e municipais de PATO BRANCO.

*Indicador de resultado:* índice de envolvimento das crianças e adolescentes participantes do Projeto em situações de conflito social; frequência às aulas das crianças e adolescentes participantes do Projeto.

*Meios de verificação:* entrevistas com pais, educadores, líderes de Comunidade, conselho tutelar; boletins de ocorrência de órgãos ligados à Segurança Pública; livro de registro de frequência das escolas; observação continuada dos participantes do Projeto pela equipe pedagógica.

#### - METAS QUANTITATIVAS

1. Promover a participação de 100 (CEM) crianças e adolescentes matriculadas nas escolas públicas do município e estadual de Pato Branco, nas atividades esportivas, de promoção à saúde, de crianças e adolescentes na faixa etária de 08 a 15 anos, em situação de risco social, regularmente matriculados em escolas públicas e municipal de PATO BRANCO.

2. Para o bem-estar social ofertadas pelo Projeto.



46 99929-9232  
46 99903-8492



rogerio-izidoro@hotmail.com



Rua Timbira 252  
Menino Deus

*Indicador de resultado:* % dos participantes com índice de frequência às atividades do Projeto superior a 75% ao longo do ano

*Meios de verificação:* lista de presença nas atividades do Projeto.

3. Fomentar a gestão participativa do projeto, pelo envolvimento das crianças e adolescentes, suas famílias e a escola em atividades de avaliação e redirecionamento das práticas propostas.

*Indicador de resultado:* índice de participação das crianças e adolescentes, pais e representantes das escolas em reuniões de avaliação do Projeto; % de medidas redirecionadas às atividades/metodologia do Projeto sugeridas pelos participantes, pais e representantes das escolas.

10

Ofício nº 10/2021

Pato Branco, 05 de outubro de 2021.

**De: Rogério de Moura Izidoro.**  
Presidente do Instituto Cultural Educar para a Vida;

**Ara:** Ao Sr. Excelentíssimos Senhores Helio Wirbiski Superintendente Geral do Esporte,

Walmir Matos, Diretor Presidente da Paraná Esporte.

Secretário Municipal de Esporte e Lazer – CMDDCA;

**Assunto: Edital de Chamamento Público nº 003/2021**

Prezado Sr. Secretário



46 99929-9232  
46 99903-8492



rogerio-izidro@hotmail.com



Rua Timbira 252  
Menino Deus

O Instituto Cultural Educar para a Vida, pessoa jurídica de direito privado, constituído na modalidade de associação sem fins lucrativos vem, respeitosamente, através de seu Presidente, Rogério de Moura Isidoro, subscrito, atenciosamente pedir materiais esportivos.

Certo de sua atenção, renovo manifestações de apreço e consideração.

**Cordialmente, Rogério de Moura Izidoro**



- **Estado civil:** Casado.
- **Nacionalidade:** Brasileiro.
- **Naturalidade:** São Paulo
- **Idade:** 58 anos.
- **Endereço:** Rua Timbira nº 252, Bairro Menino Deus.
- **Cidade:** Pato Branco – Pr.
- **Fone:** (46) 3224-6639
- **Celular:** (46) 9108 9558
- **CPF:** 042.056.018-16
- **E-mail:** [regerio-izidoro@hotmail.com](mailto:regerio-izidoro@hotmail.com)
- **RG:** 10.010.634-5
- **CREF:** 0-11250

#### **FORMAÇÃO.**

- **Ensino Fundamental:** E. E. Antonio Prado Junior.
- **Ensino Médio:** Colégio Humberto de Campos.



46 89929-9232  
46 91003-8492



[regerio-izidoro@hotmail.com](mailto:regerio-izidoro@hotmail.com)



Rua Timbira 252  
Menino Deus

- Ensino Superior: 1993 UNIFEC – Universidade de Formação, Educação e Cultura, Licenciatura em Estudos Sociais: 1998 – UNIBAN – Universidade Bandeirantes de São Paulo: Habilitação em História (Licenciatura Plena): 2003: Faculdade de EDUCAÇÃO São Luiz de Jaboticabal, Pós- Graduação em Geografia: 2006. FADEP – Faculdade de Pato Branco – Paraná. Curso: Educação Física: 2007 – UNICS Centro Universitário Diocesano do Sudoeste do Paraná, Pós- Graduação, Lato Censo, em Educação Física: Treinamento Desportivo. Pós-Graduado em Fisiologia do Exercício, FADEP – Faculdade de Pato Branco.
- 2007: Concursado e m Educação Física pelo Estado do Paraná.
- 2010 – FADEP Curso de Direito (cursando).

**Experiência Profissional:**

•1984 a 1985 – E. C. Santo André.  
Função: Atleta profissional .

•1986 a 1987 – E. C Pato Branco  
Função: Atleta profissional.

Fone: (46) 3224 – 3444

•1988 a 1989 – Cruzeiro E. C.  
Função: Atleta profissional

Fone: (011) 4545 – 2200

•1990 a 1992 – Projeto Profic, Secretaria de Estado de São Paulo.  
Função: Professor

Fone: (011) 4545 32 22

•Refeitória Municipal de Mauá.

Função: Técnico Desportivo.

Fone: (011) 4555 – 5100

•Professor QPM -SEED Paraná.

•Cursando Direito

• Coordenador de Esportes da AABB



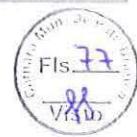
46 99928-9232  
46 98803-8492



regeria@idcor.org.br



Rua Timbira 252  
Menino Deus



Cordialmente, Rogério de Moura Izidoro



46 99929-9232  
46 98803-8492



[rogerio-izidoro@hotmail.com](mailto:rogerio-izidoro@hotmail.com)



Rua Timbira 252  
Menino Deus



Gean Dranka <gean.legislativopb@gmail.com>

Fls 78  
Fls 98

## Anexo

vereadorbrandao@patobranco.pr.leg.br <vereadorbrandao@patobranco.pr.leg.br>  
Para: gean@patobranco.pr.leg.br

9 de dezembro de 2021 11:21

Solicito a anexação do documento ao Projeto de Lei nº 174/2021.

Grato.

---

DECLARAÇÃO (2).pdf  
354K



Comissão  
Fls 79  
Vizy

INSTITUTO CULTURAL EDUCAR PARA A VIDA

### Declaração

Eu, ROGERIO DE MOURA IZIDORO, declaro para os devido fins, que não recebo remuneração a qualquer título, em razão do exercício dos meus respectivos cargos na instituição.

Eu, ROGERIO DE MOURA IZIDORO, brasileiro, casado, professor, inscrito no RG sob o nº 10010634-5 e CPF sob o nº 042056018-16, residente e domiciliado na Rua TIMBIRA , Bairro MENINO DEUS, no município de Pato Branco - PR, CEP: 85502-080, declaro para os devido fins, nenhum dos membros da diretoria do Instituto Cultural Educar Para a Vida - ICEV, recebe remuneração a qualquer título, em razão do exercício dos seus respectivos cargos na instituição.

Pato Branco, 09, DEZEMBRO de 2021.

Tel; 46 999299232

[diretoriaicev@gmail.com](mailto:diretoriaicev@gmail.com)

@icevcultura

[www.icevcultura.org](http://www.icevcultura.org)

Certo de sua atenção, renovo manifestações de apreço e consideração.

Cordialmente,

Rogério de Moura Izidoro

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.855.339/0001-64

Assinatura de documento

Site: [www.icevcultura.org](http://www.icevcultura.org)

DESEJO VENHETE DE VISITAR NÓS NA AVENIDA

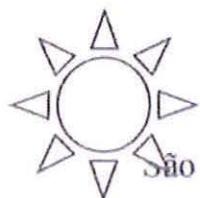


46 999299-2322  
46 999299-0808



[rogerio.izidoro@gmail.com](mailto:rogerio.izidoro@gmail.com)

Rua Timbira 252  
Menino Deus



## ICONTAFISCO – Soluções Empresariais - EIRELI

Rua Benedito Moretti, 53 – CEP 09520-550 – Bairro Fundação

São Caetano do Sul – SP – Tel.: (0XX11) 4224-1701 – 4229-5417 – 4221.4582

E-mail:- [tato@icontafisco.com.br](mailto:tato@icontafisco.com.br)

### DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar , que a empresa INSTITUTO CULTURAL EDUCAR PARA A VIDA – ICEV localizada na Rua Timbiras , 252 – Bairro Menino de Deus – CEP. 85502-080 - Município de Pato Branco – PR , inscrita no CNPJ. sob n.<sup>º</sup> 37.555.339/0001-64 é isenta do recolhimento de IRPJ – em virtude de sua atividade – 399-9 Associação Privada e tem sua escrituração contábil , fiscal e trabalhista.

São Paulo, 10 de Janeiro de 2.022.

MATHEUS SEBASTIÃO MACHADO  
Contador  
CPP: 693.007.428-00  
CRC: 18P151010/0-9



**Projeto de Lei Ordinária nº 174/2021**

**Autoria:** Lindomar Rodrigo Brandão (DEM)

**PARECER JURÍDICO**

O nobre vereador Lindomar Rodrigo Brandão (DEM) propõe o projeto de lei em epígrafe numerado, que tem por objetivo declarar de utilidade pública municipal a entidade Instituto Cultural Educar para a Vida – ICEV, entidade civil sem fins econômicos, com sede na Rua Tocantins, 252, Bairro Menino Deus, Pato Branco, CEP 85.502-080, inscrita no CNPJ sob nº 37.555.339/0001-64.

A matéria esta acompanhada de justificativa do autor e documentos que a instruem, e desmerece digressões a respeito.

É o brevíssimo relatório.

Com a declaração de utilidade pública terá a referida entidade condições de pleitear recursos em órgãos e esferas governamentais, objetivando implementar as finalidades consignadas em seu estatuto social.

A legislação que disciplina a declaração de utilidade pública em âmbito municipal é a Lei nº 2.340, de 1º de junho de 2004, com suas alterações já incorporadas da legislação.

O art. 2º, da referida norma, assim prevê:

Art. 2º As sociedades civis, as **associações com atividade social**, recreativa ou esportiva, as instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais e as fundações constituídas no Município de Pato Branco ou aqui exerçam suas atividades através de representações, com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade podem ser declaradas de utilidade pública.

Logo, como se vê do estatuto social da associação (especialmente o art. 3º), a mesma se enquadra em uma das entidades suscetíveis a serem declaradas de utilidade pública, no sentido de se “fazer às vezes do Poder Público”, que, neste caso, é a prática esportiva.

De mais a mais, é a redação do art. 3º, da Lei nº 2.340/2004:

\*Documento enviado eletronicamente através do SAPL\*



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1544



<http://www.pato-branco.pr.leg.br> / [procuradoriajuridica@pato-branco.pr.leg.br](mailto:procuradoriajuridica@pato-branco.pr.leg.br)





Art. 3º A concessão de título de utilidade pública far-se-á através de lei municipal, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, com documentos autenticados, fazer prova de que:

- I – possui personalidade jurídica própria, comprovada mediante Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas;
- II – a entidade (matriz ou **filial**) encontra-se em efetivo e contínuo funcionamento no Município de Pato Branco em observância aos fins estatutários, a pelo menos um ano, imediatamente anterior à proposta de declaração de utilidade pública;
- III – não remunera a qualquer título os cargos da sua diretoria e que a entidade não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores sob nenhuma forma ou pretexto;
- IV – mediante relatório apresentado, promove a educação, a assistência social, ou exerce atividade de pesquisas científicas, de cultura, inclusive artísticas ou filantrópicas, de caráter geral ou indiscriminatório;
- V – seus diretores e conselheiros fiscais sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral;
- V – seu Presidente e Tesoureiro sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral;
- VI – ata da eleição de sua diretoria atual, registrada em cartório;
- VII – balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício;
- VIII – declaração de isenção de Imposto de Renda; e
- IX – inscrição atualizada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

Paragrafo único. O requisito constante no inciso V deste artigo deverá ser comprovado mediante apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais, fornecidos pela Polícia Civil e Federal.

Os documentos juntados dão conta de comprovar todas as condicionantes previstas do disposto retro. Destaca-se que com relação ao inciso VIII (declaração de isenção de Imposto de Renda) houve a juntada a posteriori, conforme se vê do documento acessório inserido no PL em 11/2/2022, o que torna o presente PL apto para a discussão e deliberação plenária.

Os eventuais recursos (auxílios) a serem pleiteados pela aludida entidade civil junto à municipalidade, após obtenção da declaração de utilidade pública, dependerá de expressa previsão orçamentária e disponibilidade financeira, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

\*Documento enviado eletronicamente através do SAPL\*



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1544



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / [procuradoriajuridica@patobranco.pr.leg.br](mailto:procuradoriajuridica@patobranco.pr.leg.br)





Feitas essas considerações e estando a matéria legalmente amparada, opino em exarar parecer favorável à sua regimental tramitação e aprovação.

Pato Branco, 15 de fevereiro de 2022.

**LUCIANO BELTRAME**  
*Procurador Legislativo*

\*Documento enviado eletronicamente através do SAPL \*



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1544

✉ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / [procuradoriajuridica@patobranco.pr.leg.br](mailto:procuradoriajuridica@patobranco.pr.leg.br)





GABINETE VEREADORA MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 381/2022

Data: 03/03/2022 - Horário: 16:44  
Legislativo - PCRJ 8/2022

**TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 174 /2021**

**EMENTA:** Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Cultural Educar para a Vida - ICEV.

**AUTOR:** Lindomar Rodrigo Brandão

**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA:** 14 DE OUTUBRO DE 2021

**RELATOR:** MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA

### I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto tem como objetivo declarar de Utilidade Pública Municipal, o Instituto Cultural Educar para a Vida - ICEV. Trata-se de uma entidade sem fins lucrativos economicamente, inscrito no CNPJ nº 37.555.339/0001-64, com sede na Rua Timbiras nº 252, Bairro Menino Deus - CEP 85.502-080, no município de Pato Branco, Paraná, que se compromete a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços que presta à comunidade.

Em sua justificativa, o proponente narra o trabalho realizado pela entidade, que tem como principal finalidade a atenção e o trabalho social, através da realização de ações voltadas para a educação de jovens, adultos e idosos, onde o foco primordial é a valorização das relações humanas com o ambiente e a sociedade, da cultura, sustentabilidade, cidadania, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico e, também, da música, do folclore e do desporto.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

📞 (46) 3272 - 1500 / 3272 - 1521

✉️ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadoracrisshamera@patobranco.pr.leg.br





Destaca o trabalho do voluntariado e da assistência social, focado na área da educação, saúde, segurança alimentar e nutricional e ressalta o objetivo central do Instituto, que é voltado à prática de futebol, seja de campo ou de salão, e que foi intitulado de "Escolinha de Futebol de Campo e Futsal", desenvolvido com crianças e adolescentes de 7 a 17 anos que estejam matriculados nas escolas públicas municipais do Município, totalizando 130 vagas para cada categoria, promovendo, portanto, o desenvolvimento integral dos participantes, articulando as diversas manifestações esportivas ao desenvolvimento de valores sociais, morais e éticos que propiciem a construção do ser cidadão.

Ao pleitear o título de Utilidade Pública para o Instituto Cultural Educar para a Vida - ICEV, o nobre vereador Lindomar Rodrigo Brandão traz em anexo, para apreciação dos edis, um relatório dos projetos e atividades desenvolvidas pelo Instituto, como forma de agregar o maior volume possível de informações que possam remeter ao reconhecimento do mesmo, como uma entidade solidária e atuante em prol de crianças e adolescentes, estendendo-se inevitavelmente às famílias pato-branquenses.

Esta é, portanto, uma forma de reconhecer e também possibilitar que o Instituto tenha condições de reivindicar benefícios que as instituições reconhecidas como utilidade pública, têm direito em nosso Município.

## II - TÉCNICA LEGISLATIVA

No que se refere a técnica legislativa, conforme prevê a Lei Complementar nº95/1998, a qual dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, o Projeto em análise encontra-se em conformidade com a referida norma, estando em perfeitas condições para tramitação regular.



Rua Araribóia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

📞 (46) 3272 - 1500 / 3272 - 1521

✉️ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadoracrisshamera@patobranco.pr.leg.br





### III - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto e ao analisar cuidadosamente o Projeto de Lei em tela, é claramente perceptível que a entidade visa oportunizar a socialização da criança ou adolescente, através de todos os benefícios oriundos dos programas oferecidos pela entidade, opto por exarar **PARECER FAVORÁVEL.**

Pato Branco, 18 de fevereiro de 2022

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA  
VEREADORA PV  
Assinado Digitalmente  
ACT-Safeweb 23/02/2022 18:47:39 -03:00



Rua Araribóia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

📞 (46) 3272 - 1500 / 3272 - 1521

✉️ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadoracrisshamera@patobranco.pr.leg.br





#### IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 23 de fevereiro de 2022, acompanham o voto do relator ao Projeto de nº 174 /2021.

Sala das Comissões, 23 de fevereiro de 2022.

ROMULO FAGGION  
VEREADOR - PSL  
Assinado digitalmente  
ACT-Safeweb23/02/2022 18:50:00 -03:00

LINDOMAR RODRIGO BRANDAO  
VEREADOR - DEM  
Assinado Digitalmente  
ACT-Safeweb24/02/2022 12:41:16 -03:00

MARCOS JUNIOR MARINI  
VEREADOR - PODEMOS  
Assinado digitalmente  
ACT-Safeweb24/02/2022 13:26:59 -03:00

EDUARDO ALBANI DALA COSTA  
VEREADOR - MDB  
Assinado digitalmente  
ACT-Safeweb24/02/2022 12:15:08 -03:00



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

📞 (46) 3272 - 1500 / 3272 - 1521

✉️ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / [vereadoracrisshamera@patobranco.pr.leg.br](mailto:vereadoracrisshamera@patobranco.pr.leg.br)





Ofício nº 85/2022-DL

Pato Branco, 10 de março de 2022.

Senhor Prefeito:

Enviamos a **REDAÇÃO FINAL** dos projetos de lei abaixo relacionados, aprovados por este Legislativo nas sessões ordinárias realizadas nos dias 7 e 9 de março de 2022.

- **PROJETO DE LEI Nº 174/2021**, de autoria do Vereador Lindomar Rodrigo Brandão - PP, que declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Cultural Educar para a Vida - ICEV.
- **PROJETO DE LEI Nº 4/2022, MENSAGEM Nº 3/2022**, que altera dispositivos da Lei nº 5250, de 30 de novembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pato Branco, para ampliar o número de vagas para os cargos da carreira do Magistério Público Municipal, para as funções de Professor 20h e Professor de Educação Infantil 40h.

Atenciosamente.

CLAUDEMIR ZANCO  
PRESIDENTE  
Assinado digitalmente  
ACT-Safeweb 10/03/2022 17:24:39 -03:00

Excelentíssimo Senhor  
**Robson Cantu**  
Prefeito Municipal  
Pato Branco – Paraná



Rua Araribóia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

📞 (46) 3272 - 1500 / 3272-1512

✉️ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / [legislativo@patobranco.pr.leg.br](mailto:legislativo@patobranco.pr.leg.br)





**PROJETO DE LEI Nº 174/2021**

Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Cultural Educar para a Vida - ICEV.

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Instituto Cultural Educar para a Vida - ICEV, entidade sem fins econômicos, inscrito na CNPJ nº 37.555.339/0001-64, com sede na Rua Timbiras nº 252, Bairro Menino Deus - CEP 85.502-080, no município de Pato Branco, Paraná.

**Art. 2º** A entidade referida no art. 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do vereador Lindomar Rodrigo Brandão - PP.

CLAUDEMIR ZANCO  
PRESIDENTE  
Assinado digitalmente  
ACT-Safeweb 10/03/2022 17:24:38 -03:00



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272-1512 ☎



✉ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / [legislativo@patobranco.pr.leg.br](mailto:legislativo@patobranco.pr.leg.br)



**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**



**SECRETARIA DE GABINETE  
LEI N° 5.880, DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Cultural Educar para a Vida - ICEV.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Instituto Cultural Educar para a Vida - ICEV, entidade sem fins econômicos, inscrito na CNPJ nº 37.555.339/0001-64, com sede na Rua Timbiras nº 252, Bairro Menino Deus - CEP 85.502-080, no município de Pato Branco, Paraná.

**Art. 2º** A entidade referida no art. 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstaciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do vereador Lindomar Rodrigo Brandão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022.

***ROBSON CANTU***  
Prefeito Municipal

**Publicado por:  
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt  
Código Identificador: IF7D2197**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/03/2022. Edição 2479

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**REVIEWED BY** **DR. JAMES R. BROWN**  
**STEVENS UNIVERSITY**

[Franchise Agreements](#)  
[Franchise Disclosure Document](#)

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

**MUNICÍPIO DE MAROPÓS**

**AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2022.**  
UASG N° 8376933 PROCESSO N° 2020/2022 Tipe de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM Data da realização: 30 de MARÇO de 2022. Abertura da Sessão: 14:00 horas Local: [www.gov.br/compras/pb](http://www.gov.br/compras/pb). O Município de Maropós/PB, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek, que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tomam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n° 2020/2022, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual contratação da empresa especializada em transporte coletivo rodoviário, para fins de atender as necessidades do Departamento Municipal da Educação quanto à participação de atletas, alunos e demais pessoas que representem o Município em eventos regionais e estaduais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 33/2020, Decreto Municipal nº 008/2003, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.533/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE M/CROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTO – EPP, AO M/CROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integralmente. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos, conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site [www.gov.br/compras/pb](http://www.gov.br/compras/pb). A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site [www.gov.br/compras/pb](http://www.gov.br/compras/pb), iniciando-se no dia 30/03/2022 às 14:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Povoado Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Cérlimo - CEP: 85.525-000 – Maropóis, Estado do Paraná, no horário da expediente, da Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 às 11:30h/m e das 13:00 às 17:00. E-mail: [francisco.bueno@maropops.pr.gov.br](mailto:francisco.bueno@maropops.pr.gov.br); Portal Transparência do Município cujo pelos sites [www.maropops.pr.gov.br](http://www.maropops.pr.gov.br), na aba licitações – Pregão Eletrônico e [www.gov.br/compras/cst-pb](http://www.gov.br/compras/cst-pb) - UASG N° 8376933 Maropóis/PB, 17 de Março de 2022. Maio Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

LEI Nº 09/2022. DATA: 17/03/2022. SÚMULA "CRIA ARTIGO 69-A, na Lei Complementar 01/2019 e CRIA ARTIGO 66-A, na Lei 19/1992". Fica saber que a Câmara Municipal de Marilópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: ART. 1º - Fica criado o artigo 69-A na Lei Complementar 01/2019 de 02 de janeiro de 2019, com seguinte redação: "Art. 69-A. Será concedido horário especial ao servidor portador de deficiência, quando comprovada a necessidade por Junta médica oficial, independentemente de compensação de horário. Parágrafo único. As disposições do caput são extensivas ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência". ART. 2º - Fica criado o artigo 66-A na Lei 19/1992 de 03 de dezembro de 1992, com a seguinte redação: "Art. 66-A. Será concedido horário especial ao servidor portador de deficiência, quando comprovada a necessidade por Junta médica oficial, independentemente de compensação de horário. Parágrafo único. As disposições do caput são extensivas ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência". ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Marilópolis, em 17 de Março de 2022. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ  
ABERTURA DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2022

**TRONCO N° 21/2022**  
O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de edital para a realização do Pregão Eletrônico nº 21/2022, tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EXECUÇÕES DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, CONSERVATÓRIO, LIMPEZA E REPARO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E OUTROS RELACIONADOS (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS) EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. Considerando o acolhimento da reclamação de impugnação apresentada, fica incluída nas condições de habilitação o registro na C.F.T. (Conselho Federal dos Técnicos) para os lotes 02 e 03, tanto para pessoa física quanto para pessoa jurídica, bem como incluída mais uma duração a ser exigida. Fica alterado o prazo para cadastro das propostas para até 08h00min do dia 01 de Abril de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 01 de abril de 2022. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 01 de abril de 2022. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelvivida.org.gov.br](http://www.coronelvivida.org.gov.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações: (16) 3232-3030. Coronel Vivida, 17 de março de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2022**  
**TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) TÍCULO NOVO TIPO SUV, CAPACIDADE DE 07 PASSAGEIROS, PARA ATENDER A DEMANDA DO GABINETE DO PREFEITO, E 01 (UM) VEÍCULO NOVO, TIPO PICU UP, CAPACIDADE DE 02 PASSAGEIROS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08:00min do dia 21 de março de 2022 até às 08:00min da dia 01 de abril de 2022. Abertura das propostas após as 08:00min do dia 01 de abril de 2022. Início da disputa de preços às 09:00min do dia 01 de abril de 2022. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 412.625,00.** Prazo de entrega: 180 dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações: (16) 3232-8300. Coronel Vivida, 17 de março de 2022. Juliano Ribeiro, presidente da CPI.



Câmara Municipal de Pato Branco  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

## Pesquisar Matéria Legislativa

[Pesquisa Textual](#) | [Adicionar Matéria Legislativa](#) | [Fazer nova pesquisa](#)

Pesquisa concluída com sucesso! Foi encontrada 1 matéria.

### Resultados

[PLO 174/2021 - Projeto de Lei Ordinária](#) [PDF]

**Ementa:**

Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Cultural Educar para a Vida - ICEV.

**Apresentação:** 14 de Outubro de 2021

**Processo:** 174 / 2021

**Protocolo:** 2987/2021 **Data Entrada:** 14 de Outubro de 2021

**Autor:** Lindomar Rodrigo Brandão

**Localização Atual:** ARQUIVO - ARQ

**Status:** Sancionada

**Data Fim Prazo (Tramitação):**

**Resultado:** Aprovada por maioria simples - conforme o art. 37 do RI o presidente não vota

**Data Votação:** [7 de Março de 2022](#)

[9 de Março de 2022](#)

**Data da última Tramitação:** 17 de Março de 2022

**Última Ação:** SANÇÃO: Lei nº 5.880, de 17 de março de 2022. PUBLICAÇÃO: Publicada na página B3 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 8101, de 18 de março de 2022 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/3/2022. Edição nº 2479.

**Matéria Anexada:** [Parecer Comissão Justiça e Redação nº 8 de 2022](#) **Data Anexação:** 3 de Março de 2022

**Documentos Acessórios:** [5](#)

[Texto Original](#)

**Norma Jurídica Vinculada:** [Lei Ordinária nº 5.880, de 17 de março de 2022](#)



Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.162-RC19

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons 4.0](#)

[Atribuir Fonte - Compartilhar Igual](#)

**Câmara Municipal de Pato Branco**

Rua Arariboia, 491

CEP: 85501-262 | Telefone: (46) 3272-1500

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)